

Conta Geral do Estado 2018



Volume I
Tomo II

Relatório do Conselho Coordenador
do Sistema de Controlo Interno



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS

DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Conta Geral do Estado

2018

Volume I
(Tomo II)

**Relatório do Conselho Coordenador
do Sistema de Controlo Interno**

(Texto escrito em conformidade com o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Orçamento
Junho de 2019

Rua da Alfândega, 5 – 2.º
1149-004 Lisboa

• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: www.dgo.gov.pt

Depósito Legal n.º 68536 / 94
5 Exemplares
ISSN 0870-7987

Volumes e Tomos constituintes da Conta Geral do Estado de 2018

VOLUME I **Relatório e Mapas Contabilísticos**

- TOMO I *Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social*
- TOMO II *Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno*
- TOMO III *Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e
Conta do Tribunal de Contas*

VOLUME II **Elementos Informativos**

- TOMO I *Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado,
Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social*
- TOMO II *Alterações Orçamentais: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 06*
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros;
04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]
- TOMO III *Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 07 a 17*
[07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10 – Educação;
11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas;
14 – Economia; 15 – Ambiente; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
- TOMO IV *Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 06*
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros;
04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna]
- TOMO V *Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 07 a 17*
[07 – Justiça; 08 – Cultura; 09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 10 – Educação;
11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde; 13 – Planeamento e das Infraestruturas;
14 – Economia; 15 – Ambiente; 16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
- TOMO VI *Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 09*
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros;
04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Cultura;
09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
- TOMO VII *Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 09 [continuação] a 17*
[09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (continuação); 10 – Educação;
11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde;
13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente;
16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]
- TOMO VIII *Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 09*
[01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Negócios Estrangeiros;
04 – Finanças; 05 – Defesa Nacional; 06 – Administração Interna; 07 – Justiça; 08 – Cultura;
09 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior]
- TOMO IX *Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação]
– Ministérios 10 a 17*
[10 – Educação; 11 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 12 – Saúde;
13 – Planeamento e das Infraestruturas; 14 – Economia; 15 – Ambiente;
16 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; 17 – Mar]

Índice Global

1. INTRODUÇÃO	1
2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI	2
3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2018	6
4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	10
4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado	10
4.2. Funções de soberania — Administração Central do Estado	13
4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado	19
4.4. Funções económicas — Administração Central do Estado	31
4.5. Administração Local.....	33
4.6. Setor Empresarial do Estado.....	35
4.7. Setor Empresarial Local.....	40
4.8. Administração Regional	41
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	45

Índice de Quadros

QUADRO 1 — Domínios de intervenção	2
QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por Inspeção em 2018.....	4
QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2018.....	5
QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2018	6
QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por Inspeção/setor (2017-2018).....	8
QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2017-2018)	8
QUADRO 7 — Número de entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2018 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas	9

1. INTRODUÇÃO

O presente documento relata os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI), sistematizados pelas diferentes funções do Estado na Administração Central, Administração Regional e Administração Local. Complementarmente, explicitam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado, onde algumas inspeções setoriais, e em particular a Inspeção-Geral de Finanças, detêm atribuições específicas determinadas por lei, e no Setor Empresarial Local.

Por último, referenciam-se de forma sintética os dados da atividade de controlo específica da missão da Inspeção-Geral de Finanças, no quadro do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria e em matéria de supervisão de Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS) e Sociedades Gestoras de Investimento Imobiliário (SGII).

A elaboração do presente documento tem por base os resultados das auditorias registados no Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (SiAudit) e a informação complementar fornecida pelos membros do CC.

2. ESTRUTURA DE CONTROLO DO SCI

O SCI foi instituído pelo Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo CC, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação, por via do Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de novembro.

Na sua atual composição, decorrente da reestruturação empreendida no âmbito do PREMAC¹, o sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e o respetivo CC integram 14 membros.

A Inspeção-Geral de Finanças (IGF), enquanto órgão de controlo estratégico e autoridade de auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e o controlo dos fundos europeus, bem como a Administração Local.

Relativamente à IGF e aos restantes órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas e os subsetores da Administração Central, Regional e Local, os respetivos domínios de intervenção encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

QUADRO 1 — Domínios de intervenção

I – Administração Central – Funções Gerais de Soberania	IGF; IGDN; IGDC; IGAI; IGSJ e SGPCM
II – Administração Central – Funções Sociais	IGF; IGMTSSS; IGEC; IGAS e IGAC
III – Administração Central – Funções Económicas	IGF; IGAMAOT e SGE
IV – Administração Regional	IGF; IRF (RAM) e IRAP (RAA)
V – Administração Local	IGF

No desenvolvimento da sua atividade, o SCI observa os princípios da suficiência, da complementaridade e da relevância.

No tocante à atividade desenvolvida, o CC do SCI tem prosseguido e consolidado, nos últimos anos, uma estratégia de ação centrada no cumprimento dos objetivos traçados nos planos de atividades, num quadro de articulação das intervenções das respetivas estruturas, em particular quanto ao exercício de planeamento e execução das auditorias.

Apesar da consolidação da estrutura do SCI, o bom funcionamento do sistema depende também do desempenho efetivo do exercício do controlo financeiro por parte de todos os órgãos de controlo setorial e do bom funcionamento do controlo operacional (controlo interno ao nível dos serviços, da responsabilidade dos seus gestores).

Relativamente ao funcionamento do SCI, enquanto organização em rede das entidades de controlo, o ano de 2018 continuou a registar uma cooperação positiva em diferentes domínios, dos quais destacamos:

- A preocupação pela atuação articulada, reduzindo custos e evitando a sobreposição de intervenções;

¹ Plano de Redução e Melhoria da Administração Pública.

- A incidência nas principais áreas de risco identificadas pelo CC do SCI e no relatório do Orçamento do Estado para 2018;
- A adoção, em regra, de referenciais comuns, suportados designadamente no manual e nos guiões de controlo elaborados para as ações realizadas no âmbito do artigo 62º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- O carregamento dos resultados das auditorias no sistema de informação SiAudit, permitindo melhorar a coordenação e a qualidade da informação sobre os controlos efetuados, bem como apoiar a elaboração do respetivo relato consolidado das atividades desenvolvidas.

Apesar dos desenvolvimentos alcançados, subsistem ainda alguns aspetos críticos a assinalar no funcionamento do sistema, com particular destaque para:

- A insuficiente estruturação de diferentes níveis de controlo, *maxime* operacional e da responsabilidade da gestão dos organismos, cujo funcionamento integrado é indispensável ao adequado funcionamento do sistema e à aplicação do novo modelo de gestão das finanças públicas;
- A escassez de recursos humanos com formação na área de controlo financeiro em algumas entidades de controlo setorial, que constitui condicionante ao pleno exercício das respetivas atribuições.

Em 2018, foram adstritos ao controlo financeiro 231 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 31,8% do total de recursos afetos destas carreiras às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que se observa no quadro seguinte:

QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por Inspeção em 2018

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação RH ao Controlo Financeiro
Inspeção-Geral de Finanças	136	100,0	73,5%
Inspeção-Geral da Administração Interna	49	4,0	8,2%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	13	2,0	15,4%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	34	16,0	47,1%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	17	4,6	27,1%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	119	7,0	5,9%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	35	18,6	53,2%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde (a)	45	28,0	62,2%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	188	22,0	11,7%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	62	3,0	4,8%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (b)	0	0,0	0,0%
Secretaria-Geral da Economia	7	7,0	100,0%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	12	9,0	75,0%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	10	10,0	100,0%
TOTAL	727	231,2	31,8%

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2018.

Notas:

Considerados os efetivos da carreira de inspeção, técnicos superiores, chefes de equipa e direção operacional.

(a) Os inspetores envolvidos não estiveram exclusivamente afetos às ações do SCI.

(b) Não foram realizadas ações de âmbito financeiro durante o ano de 2018.

A reduzida afetação de recursos ao controlo financeiro, particularmente significativa em algumas inspeções setoriais, evidencia que esta não é a área de atuação privilegiada, quer por carência de competências técnicas para a sua realização, quer pela necessidade de assegurar outras atribuições específicas de cada área setorial.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos dessas mesmas entidades, que em termos globais ascenderam a 44 milhões de euros, a atividade de controlo financeiro realizada em 2018 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 15 milhões de euros.

QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2018

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financeiros aos controlos (€)
Inspeção-Geral de Finanças	9 330 830	73,5%	6 860 904
Inspeção-Geral da Administração Interna	2 183 797	8,2%	178 269
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	733 264	15,4%	112 810
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 481 234	47,1%	697 051
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	1 169 642	27,1%	316 491
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	5 935 946	5,9%	349 173
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	2 028 934	53,2%	1 078 813
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	3 530 758	62,2%	2 196 916
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	13 142 313	11,7%	1 537 930
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	2 860 623	4,8%	138 417
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (a)	0	0,0%	0
Secretaria-Geral da Economia	362 397	100,0%	362 397
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	776 873	75,0%	582 655
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	590 124	100,0%	590 124
TOTAL	44 126 735	-	15 001 952

Fonte: Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2018.

Nota: No caso da SGE, a informação refere-se à estimativa de custos correspondente à atividade de controlo financeiro do respetivo departamento de auditoria interna.

Atividade de Controlo em 2018

3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2018

Durante o ano de 2018 foram realizadas 368 ações de controlo financeiro, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial, cuja distribuição por entidade de controlo se encontra sintetizada no quadro seguinte:

QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2018

Inspeções-Gerais/Outros membros do SCI	Nº de Ações	% do Total
Inspeção-Geral de Finanças	155	42,1%
Inspeção-Geral da Administração Interna	3	0,8%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	2	0,5%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	25	6,8%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	5	1,4%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	7	1,9%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Soci	17	4,6%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde (a)	40	10,9%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	87	23,6%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	2	0,5%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros (b)	-	-
Secretaria-Geral da Economia	4	1,1%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	10	2,7%
Inspeção Regional da Administração Pública (RAA)	11	3,0%
TOTAL	368	100,0%

Fonte: Relatório de Atividades da IGF de 2018 e Relatório de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2018.

Notas:

- (a) Estão incluídas ações que implicam a apreciação do sistema de controlo interno ou têm uma componente a ele relativa, embora não seja esse o objetivo principal ou exclusivo. Todas as ações incluem o *follow-up* da implementação das recomendações.
- (b) Não foram realizadas ações de âmbito financeiro durante o ano de 2018.

Numa perspetiva mais abrangente, importa assinalar que a Inspeção-Geral de Finanças, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central, Regional e Local, do Setor Empresarial do Estado (SEE) e do Setor Empresarial Local (SEL), desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas em matéria de Controlos Comunitários e de supervisão de SGPS e SGII, as quais não se encontram incluídas nas 155 ações de controlo referenciadas no quadro acima.

Relativamente a essas atividades de controlo em domínios específicos da intervenção da IGF, que comportaram a realização de 33 ações de controlo em matéria de fundos comunitários e três intervenções no âmbito da supervisão de SGPS e SGII, importa sobretudo sublinhar os seguintes aspetos:

Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular nos Fundos Agrícolas;
- A qualidade do trabalho da IGF é reconhecida pela Comissão Europeia, estando em vigor o Contrato de Confiança para os programas operacionais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu;
- O trabalho de auditoria desenvolvido em 2018 foi orientado para a apreciação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário pelas autoridades de certificação e organismos pagadores, num total de 3666 milhões de euros (2339 milhões de euros dos fundos da política de coesão, 1230 milhões de euros de Fundos Agrícolas e 97 milhões de euros de outros fundos).

Supervisão de Sociedades Gestoras de Participações Sociais e Sociedades Gestoras de Investimento Imobiliário

- Análise técnica de 2693 inventários de partes de capital, relativos aos exercícios económicos de 2016 e 2017;
- Instauração de 60 processos de contraordenação, dos quais foram concluídos 56, com coimas cobradas no valor total de 81 000 euros.

Os impactos financeiros da atividade de controlo da IGF e das Inspeções-Gerais/Organismos de Controlo Setorial sobre a Administração Central, Regional e Local, SEE e SEL, no âmbito do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

Atividade de Controlo em 2018

QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por Inspeção/setor (2017-2018)

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	2017		2018	
	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)
Inspeção-Geral de Finanças	936 260	201 210	1 759 410	79 663
Inspeção-Geral de Actividades em Saúde	801	770	198	30 201
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	-	7	-	-
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	25	309	6	11
Inspeção-Geral das Atividades Culturais	-	-	350	-
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 201	5 924	535	149
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	27 867	14 654	1	-
Inspeção Regional da Administração Pública - Região Autónoma dos Açores	0	3 696	-	-
Inspeção Regional de Finanças — Região Autónoma da Madeira	45 945	93	-	2 266
TOTAL	1 012 099	226 663	1 760 499	112 289

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2017 e de 2018.

Os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a Administração Central, que representam 45% do esforço de controlo realizado em 2018, conforme se evidencia no quadro seguinte:

QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2017-2018)

Nº de ações por setores	2017		2018		% 2017-2018
	Nº	% do Total	Nº	% do Total	
Administração Central	179	51%	169	45%	-6%
Administração Local	60	17%	54	14%	-10%
Setor Empresarial do Estado	54	15%	79	21%	46%
Administração Regional	20	6%	21	6%	5%
Entidades privadas	27	8%	45	12%	67%
Ações transversais	11	3%	9	2%	-18%
TOTAL	351	100%	377	100%	-

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2017 e de 2018.

Nota: Nove das ações realizadas em 2018 visaram entidades de mais de um setor.

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 169 ações realizadas junto da Administração Central envolveram 99 serviços integrados e 131 serviços e fundos autónomos, enquanto as 79 ações concretizadas junto do SEE incidiram sobre 161 entidades daquele setor, encontrando-se sistematizado no quadro seguinte a correspondente distribuição por área ministerial:

QUADRO 7 — Número de entidades visitadas e auditorias/inspeções realizadas em 2018 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas

Nº de Ações de Auditoria por Ministério	Administração Central				SEE		Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados	Nº Serviços e Fundos Autónomos	Nº Serviços	Nº ações	Nº de entidades	Nº ações	Nº entidades	Nº ações	Nº serviços e entidades	nº ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(5)+(7)	(10)=(4)+(6)+(8)
Presidência do Conselho de Ministros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	2	0	2	2	0	0	0	0	2	2
Ministério das Finanças	7	7	14	14	1	1	0	0	15	15
Ministério da Defesa Nacional	11	2	13	22	0	0	3	5	16	27
Ministério da Administração Interna	3	2	5	5	0	0	0	0	5	5
Ministério da Justiça	4	2	6	7	0	0	0	0	6	7
Ministério da Economia	3	7	10	11	1	1	1	1	12	13
Ministério do Planeamento e das Infraestruturas	0	1	1	1	8	8	11	11	20	20
Ministério do Mar	1	2	3	3	8	4	0	0	11	7 (a)
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	0	1	1	3	1	1	0	0	2	4 (a)
Ministério do Ambiente e Transição Energética	0	2	2	4	10	6	1	1	13	11 (a)
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	2	37	39	18	1	1	41	7	81	26 (b)
Ministério da Saúde	1	3	4	5	127	53	0	0	131	58 (c)
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0	62	62	7	0	0	0	0	62	7
Ministério da Educação	65	1	66	65	2	2	20	20	88	87
Ministério da Cultura	0	2	2	2	2	2	0	0	4	4
TOTAIS SCI	99	131	230	169	161	79	77	45	468	293
Ações transversais									1 292	9
AIS SCI (incluindo ações transversais)										302

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do SCI de 2017 e de 2018.

Notas:

- (a) Das sete ações realizadas em 2018 pela IGAMAOT (Ministérios do Mar, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente), duas visaram entidades da Administração Central e entidades de natureza privada.
- (b) Das 17 ações realizadas em 2018 pela IGMTSSS, seis visaram entidades da Administração Central e entidades de natureza privada.
- (c) Das 40 ações realizadas em 2018 pela IGAS, uma visou entidades da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado.

Na perspetiva das áreas ministeriais/setoriais visadas pelos controlos realizados são de sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 60% das ações concluídas sobre a Administração Central incidiram na área das funções sociais do Estado (Saúde, Educação, Ciência e Ensino Superior, Segurança Social e Cultura), com particular destaque para a Educação (87 ações²), Saúde (58 ações) e Segurança Social (26 ações);
- As 45 intervenções em entidades privadas estão relacionadas fundamentalmente com o controlo de Parcerias Público Privadas (PPP) e de concessões e com a atribuição de subvenções públicas.
- As nove ações de carácter transversal visaram designadamente a verificação do cumprimento das disposições legais relativas à atribuição de subvenções públicas e ao regime de unidade de tesouraria do Estado e incidiram sobre 1292 entidades dos setores públicos administrativo e empresarial.

² Fundamentalmente escolas e agrupamentos de escolas do ensino público.

Resultados da Atividade Desenvolvida

4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Controlo orçamental na Administração Central	
<p>Neste domínio, destacam-se as auditorias ao sistema de controlo dos contratos fiscais de investimento produtivo, a fundo do setor energético e aos subsídios públicos concedidos aos produtores de eletricidade em regime especial, cujos principais resultados foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilização indevida de benefícios fiscais ou incumprimento contratual por parte de promotores;• Insuficiências e/ou atrasos no acompanhamento dos contratos fiscais de investimento e inexistência de mecanismos de controlo adequados por parte das entidades públicas envolvidas, com impacto na recuperação de benefícios fiscais indevidamente utilizados e na revisão dos objetivos contratualizados;• Fundo com início efetivo de atividade em 2017 (aplicação de 53 milhões de euros destinados à redução da dívida tarifária e ao financiamento de medidas relacionadas com a eficiência energética), apesar de metade do valor liquidado pelos sujeitos passivos da contribuição devida (354,5 milhões de euros) não ter ainda sido paga (situação em contencioso);• Verbas a corrigir a favor do Sistema Elétrico Nacional por parte de produtores em regime especial, as quais carecem de apuramento final a realizar pela entidade pública responsável. <p>Foram ainda realizadas as ações seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apreciação da legalidade e regularidade de deslocações ao estrangeiro, tendo-se constatado que nem sempre foram cumpridas as regras legais e éticas aplicáveis, v.g. no caso de eventos promovidos por entidades privadas;• Seguimento das recomendações formuladas em auditorias anteriores a duas instituições de ensino superior, tendo sido reiterada a necessidade de adoção de medidas mais céleres na cobrança de propinas em dívida e com recurso aos mecanismos legais de cobrança coerciva.	IGF
Controlo das subvenções e benefícios públicos	
<p>No quadro das competências atribuídas à IGF pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2017, 72 931 beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos, concedidos por 639 entidades públicas, no valor de 4232 milhões de euros.</p> <p>Apesar da relevância financeira das transferências correntes e de capital do setor público (2473 milhões de euros, de origem nacional), continua a não existir um regime jurídico substantivo das subvenções públicas, que introduza maior rigor e objetividade a este tipo de despesa.</p> <p>Identificaram-se entidades que incumpriram as obrigações de reporte à IGF (16,5 milhões de euros) e de publicitação no seu sítio na Internet (605 milhões de euros) e, ainda, as obrigações fiscais declarativas/modelo 42 (3187 milhões de euros). Algumas entidades omitiram, no reporte efetuado, outras subvenções concedidas (150 milhões de euros).</p> <p>Acresce que 32 dos 50 maiores beneficiários não divulgaram na Internet os montantes recebidos (249 milhões de euros), contrariando as boas práticas e a transparência recomendadas.</p> <p>As entidades da Região Autónoma dos Açores também não reportaram a informação nos moldes convencionados (171 milhões de euros), invocando inexistência de protocolo celebrado entre os Governos da República e Regional, previsto na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.</p> <p>Na auditoria às subvenções públicas concedidas na área da ação social (1726 milhões de euros em 2016, dos quais 1380 milhões de euros relativos a acordos de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social — IPSS), destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não prestação de contas, ou apresentação com atraso, por um número significativo de IPSS (34% do total em 2016), sem que tenham sido adotadas quaisquer medidas corretivas previstas na lei;	IGF

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> • Atribuição de «subsídios eventuais» sem adequada regulamentação (6,6 milhões de euros em 2016); • Ausência de análise crítica, por parte da entidade concedente, dos documentos de prestação de contas apresentados e de indicadores sobre o impacto social das subvenções públicas atribuídas; • Falta de transparência da atividade desenvolvida por parte de algumas IPSS, que não publicitam relatórios e contas e atos de eleição dos órgãos sociais, como determina o seu Estatuto; • Reduzido grau de execução (apenas 7%) do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da entidade concedente em 2017 e insuficiências no sistema de controlo interno (v.g. não intercomunicabilidade de sistemas de informação, inexistência de uma base de dados com informação sobre os apoios financeiros — cumulativos — concedidos por entidades públicas e ausência de registo, em base de dados, dos acompanhamentos e controlos realizados). <p>Em resultado de duas auditorias de seguimento às recomendações formuladas em ações anteriores, na área das subvenções a estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (168 milhões de euros) e da cultura/cinema (17,6 milhões de euros), ambas em 2017, apurou-se que 79% (15 em 19 recomendações) estavam implementadas ou em curso e que quatro não foram cumpridas, o que suscitou proposta no sentido da sua efetiva concretização.</p> <p>Identificaram-se ainda situações de incumprimento das decisões adotadas pelo Governo, após o censo às fundações realizado em 2012, bem como dos deveres de consolidação orçamental, previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2016, por parte de entidades da Administração Central, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais que realizaram transferências para fundações naquele ano (192 milhões de euros). Não foram designadamente observados deveres de comunicação e de reporte e obrigações de transparência, impostas pela Lei-Quadro das Fundações (em geral) e no Estatuto das IPSS (fundações de solidariedade social).</p>	
<i>Controlo da unidade de tesouraria do Estado</i>	
<p>A auditoria realizada, em colaboração com a DGO, com o objetivo de verificar o cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE) em 2017 identificou saldos bancários fora do Tesouro sem fundamento, em entidades da Administração Central, no valor de 18,9 milhões de euros e, ainda, juros no montante de 23 000 euros, gerados em contas da banca comercial que não foram entregues ao Estado.</p> <p>Identificaram-se ainda omissões de reporte de informação sobre saldos de contas bancárias existentes no Tesouro (13,1 milhões de euros) e erros/insuficiências no reporte de disponibilidades fora do Tesouro (5,1 milhões de euros).</p>	IGF/DGO
<i>Controlo da gestão patrimonial do Estado</i>	
<p>A auditoria à gestão do património imobiliário num ministério identificou:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiências quanto ao inventário dos imóveis; • Desatualização da situação registral e matricial; • Imóveis desocupados/não rentabilizados (114 à data das diligências, envolvendo uma área de 369 000 m² e valorização em cerca de 3,9 milhões de euros, ainda que apenas quanto a metade desses imóveis). <p>A ação desenvolvida pela IGF, relativa aos anos de 2015 e 2016, num fundo autónomo para conservação e reabilitação de imóveis do Estado identificou em especial 304 000 euros de compromissos assumidos não explicitados no relatório e contas, o incumprimento dos prazos impostos no seu regulamento nas várias etapas de apreciação e financiamento das candidaturas, a existência de contratos que iniciaram a produção de efeitos (v.g. execução das obras) antes da sua assinatura e a ausência de uma avaliação formal do grau de cumprimento das metas quantitativas planeadas.</p>	IGF
<i>Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central</i>	
<p>A auditoria realizada neste âmbito a um instituto público permitiu fundamentalmente concluir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As demonstrações financeiras do triénio 2015-2017 não refletem de forma verdadeira e apropriada a integralidade das operações realizadas e a sua posição financeira, tendo sido identificadas distorções 	IGF

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>materialmente relevantes cujo impacto global se traduz numa sobreavaliação de 44 milhões de euros dos fundos próprios reportados a 31 de dezembro de 2017;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O atual modelo de financiamento não permite assegurar o respetivo equilíbrio financeiro, tendo-se apurado em 2017 um défice global de 26,2 milhões de euros; • Os documentos de despesa apenas são relevados contabilisticamente aquando do respetivo pagamento, pelo que os saldos das contas de terceiros não evidenciam os valores em dívida, procedimento que não permite a adequada monitorização e reporte mensal dos custos e da dívida e prejudica a qualidade dos reportes efetuados, designadamente no âmbito da LCPA. <p>Neste âmbito, foi ainda realizada uma auditoria a uma instituição pública do ensino superior, cujos principais resultados foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de manuais de procedimentos em áreas relevantes da atividade e desatualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; • Inexistência de um efetivo sistema de contabilidade analítica; • Insuficiências em matéria de planeamento das aquisições de bens e serviços. <p>A ação que envolveu a recolha de informação relativa a 56 instituições públicas do ensino superior (universidades, institutos politécnicos e escolas) permitiu concluir, em síntese, que no quadriénio 2014-2017 apenas três entidades asseguraram a realização de auditorias externas aos mandatos previstas no artigo 118º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior.</p> <p>Foram ainda realizadas três ações de seguimento das recomendações formuladas pela IGF em auditorias anteriores, as quais permitiram concluir que 87% das recomendações tinham sido acatadas ou encontravam-se em processo de implementação.</p>	
<i>Controlo da contratação pública</i>	
<p>Nas auditorias realizadas na área da contratação pública em entidades da Administração Central apuraram-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de instrumento de planeamento da contratação de bens e serviços e de plano anual de compras; • Incumprimento da LCPA (20 milhões de euros); • Eficácia retroativa em contratos de prestação de serviços e de fornecimento de bens sem que se encontrassem verificados os requisitos legalmente previstos (11,5 milhões de euros); • Desconformidades no clausulado de contratos escritos (5 milhões de euros); • Não cumprimento da obrigação de contratação centralizada através de Acordos-Quadro (4,2 milhões de euros); • Omissão de exigência de caução (3,8 milhões de euros); • Não submissão de contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (2 milhões de euros); • Ausência de procedimento pré-contratual (0,4 milhões de euros); • Não elaboração de autos de medição e/ou confirmação dos trabalhos executados em contratos de empreitada de obras públicas, bem como inexistência de conta final da empreitada (0,4 milhões de euros); • Fracionamento da despesa, afastando procedimentos concorrenciais (0,3 milhões de euros); • Falta de pareceres prévios vinculativos (0,1 milhões de euros); • Inexistência de fundamento legal para a renovação contratual (0,1 milhões de euros); • Falta de avaliação dos resultados alcançados com a contratação externa, com vista a aferir da respetiva economia, eficácia e eficiência. 	IGF

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Segurança e fiabilidade dos sistemas de informação	
<p>Os principais resultados da auditoria realizada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, e que visou determinar o impacto da desmaterialização do circuito de prescrição, prestação e conferência nos custos de funcionamento, foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução dos custos de funcionamento em cerca de 36% por via do recurso às tecnologias de informação (diminuição de 1,6 milhões de euros/ano entre 2015 e 2017); • Desmaterialização do circuito de prescrição-prestação-conferência-faturação ainda não é integral; • Inadequação dos regimes de exceção previstos na lei face aos avanços registados nas condições operacionais para a prescrição desmaterializada; • Sobrefaturação dos serviços prestados pelo operador privado em cerca de 1 milhão de euros. 	IGF

4.2. Funções de soberania — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Finanças		
Receitas públicas	<p>Foi realizada auditoria à intervenção da AT na representação do Estado no Tribunal Arbitral Tributário, a qual concluiu pela existência de limitações em termos de eficácia na representação dos interesses do Estado no referido tribunal e de eficiência no âmbito do cumprimento das decisões arbitrais adotadas.</p> <p>Foi ainda desenvolvida auditoria aos resultados da atividade da Inspeção Tributária (biénio 2015-2016), com vista a verificar a avaliação e a cobertura dos riscos da AT face às diferentes situações de incumprimento.</p>	IGF
Prevenção e combate à fraude e à evasão fiscal e aduaneira	<p>Neste domínio, destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na auditoria ao sistema de controlo e utilização dos benefícios fiscais aos rendimentos de capitais — produtos financeiros, concluiu-se pela insuficiência do modelo declarativo para a mensuração da despesa fiscal e para o controlo dos benefícios auferidos, resultado agravado pelo facto de estes benefícios serem, na sua maioria, reconhecidos de forma indireta pelos substitutos tributários, os quais não dispõem de acesso à informação da AT (v.g. para controlo da residência fiscal ou da inexistência de dívidas). • Concluiu-se ainda que, no biénio 2015-2016, o sistema de quantificação e controlo dos benefícios fiscais aos mesmos rendimentos, tributados por retenção na fonte revelou algumas ineficiências, resultantes da desadequação do modelo declarativo e do facto de a inspeção tributária não ter efetuado controlos específicos sobre as contas correntes relacionadas com a transação de títulos da dívida pública; • O sistema de controlo implementado pela AT para o regime simplificado de IRS apresenta várias limitações, designadamente a insuficiente análise de risco, as deficiências do modelo declarativo e a desatualização da informação cadastral. Contribuem ainda como constrangimentos na aplicação do regime a indefinição quanto aos coeficientes a aplicar, a não validação das atividades declaradas com as constantes do cadastro e a falta de informação de terceiros para efeitos de controlo (v.g., descontos para a Segurança Social e informação dos sócios das sociedades); 	IGF

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Na auditoria ao funcionamento dos novos sistemas da AT, relacionados com a circulação de bens e comunicações de <i>stocks</i>, concluiu-se que o novo regime de documentos de transporte, em vigor desde 2013, reforçou a relevância destes documentos numa perspetiva de controlo fiscal dos bens em circulação e controlos <i>a posteriori</i>. Porém, o sistema ainda apresenta muitas insuficiências, nomeadamente, a impossibilidade de registar os documentos que foram controlados e os respetivos autos de notícia, a não utilização da informação para controlos <i>a posteriori</i> e o facto de as faturas que servem de documento de transporte não serem objeto de comunicação prévia à AT; O controlo efetuado pela AT, em sede de IVA, à tributação das operações de transmissão de bens ou de prestação de serviços, tituladas por <i>vouchers</i>, apresenta limitações que decorrem da ausência de informação relevante e de instruções administrativas sobre o quadro legal aplicável. Salienta-se que não está disponível a informação relativa à quantidade de <i>vouchers</i> emitidos e de não resgatados, constrangimento relevante nas situações em que o vendedor do <i>voucher</i> não é o fornecedor dos bens ou serviços, o que suscita a necessidade de criação de um sistema de registo destes títulos, a partir de informação fornecida pelos sujeitos passivos. 	
Defesa		
Gestão da tesouraria	As auditorias realizadas no âmbito do processo de «Gestão da Tesouraria» permitiram concluir pela necessidade de implementação de medidas de controlo que reduzam o nível dos riscos com maior significância associados ao processo, nomeadamente o risco de responsabilidade civil, criminal e financeira e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos destaca-se o integral cumprimento das disposições legais relativas ao processo de constituição do fundo de maneo.	IGDN
Gestão de imóveis	As auditorias realizadas no âmbito do processo de «Gestão de Imóveis» permitiram concluir pela necessidade de implementação de medidas de controlo que reduzam o nível dos riscos com maior significância associados ao processo, nomeadamente o risco de imagem, o risco de insuficiência de recursos humanos, o risco de integridade e segurança da informação, o risco legal e o risco regulamentar. Das medidas propostas para o controlo destes riscos destacam-se as seguintes: <ul style="list-style-type: none"> Implementar um Sistema de Informação de apoio à gestão dos imóveis na entidade; Assegurar o integral cumprimento dos requisitos legais relacionados com a cedência de utilização de imóveis de domínio público militar; Reforçar os mecanismos de controlo de utilização de imóveis de renda económica; Afetar os recursos humanos necessários e suficientes ao processo, com adequadas qualificações; Promover a revisão/atualização do enquadramento normativo/regulamentar que enforma o processo; Promover, sempre que possível, a execução de obras de conservação ordinária nos imóveis afetos à entidade; Desenvolver um plano estratégico com vista à recuperação/reabilitação dos imóveis, garantindo uma adequada afetação de verbas. 	IGDN

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Processamento e pagamento de deslocações e estadas e ajudas de custo	<p>As auditorias realizadas no âmbito do processo de «Processamento e Pagamento de Deslocações e Estadas e Ajudas de Custo» permitiram concluir pela necessidade de implementação de medidas de controlo que reduzam os riscos com maior significância associados ao processo, nomeadamente o risco de responsabilidade civil, criminal e financeira e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a aquisição dos serviços de viagem e alojamento através das modalidades previstas no artigo 3º do Decreto-Lei nº 30/2018, de 7 de maio; • Garantir uma adequada instrução dos processos de despesa com ajudas de custo, salvaguardando designadamente o tempestivo registo do cabimento prévio e a autorização da despesa por entidade com competência para o efeito; • Assegurar a atempada instrução dos processos de despesa com ajudas de custo e com os serviços de viagem e alojamento de forma a permitir a sua tramitação em conformidade com os normativos legais aplicáveis. 	IGDN
Contratação pública	<p>As auditorias realizadas no âmbito do processo de «Contratação Pública» permitiram concluir pela necessidade de implementação de medidas de controlo que reduzam o nível dos riscos com maior significância associados ao processo, nomeadamente o risco de insuficiência de recursos humanos e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a afetação dos recursos humanos necessários e suficientes ao processo, com adequadas qualificações; • Assegurar o integral cumprimento dos requisitos legais e financeiros associados ao processo; • Atualizar o manual de contratação pública. 	IGDN
Atribuição de subvenções públicas	<p>As auditorias realizadas no âmbito do processo de «Atribuição de Subvenções Públicas» permitiram concluir pela necessidade de implementação de medidas de controlo que reduzam o nível dos riscos com maior significância associados ao processo, nomeadamente o risco de avaliação de desempenho, o risco de gestão do conhecimento e aprendizagem organizacional, o risco financeiro e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construir indicadores que permitam monitorizar a atividade realizada pelas entidades subvencionadas, com base no estabelecimento de procedimentos de acompanhamento e controlo; • Exercer ações periódicas e inopinadas de acompanhamento e controlo da atividade das entidades subvencionadas; • Fixar e difundir pelas entidades subvencionadas normas e procedimentos no âmbito administrativo e orientações a nível financeiro; • Garantir o integral cumprimento das fases de realização da despesa; • Aprovar norma/manual de controlo interno de cariz administrativo que assegure a uniformização dos circuitos e procedimentos; • Assegurar o integral cumprimento das disposições constantes dos Despachos do Secretário de Estado da Defesa Nacional de atribuição da subvenção; • Criar um modelo de prestação de informação que permita designadamente conhecer com exatidão a aplicação da subvenção concedida pelo MDN; 	IGDN

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar no Plano de Atividades/Proposta de Orçamento ações específicas, financiadas pelo MDN, assentes em indicadores de desempenho; • Fixar indicadores de resultados e metas específicas com a utilização das subvenções e definir ações corretivas e/ou complementares para o caso de não serem alcançados os resultados. 	
Realização da despesa	<p>As auditorias realizadas no âmbito do processo de «Realização da Despesa» permitiram concluir pela necessidade de implementação de medidas de controlo que reduzam o nível dos riscos com maior significância associados ao processo, nomeadamente o risco de imagem, o risco financeiro, o risco de responsabilidade civil, criminal e financeira e o risco legal. Das medidas propostas para o controlo destes riscos destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a observância dos normativos legais que enformam o processo de realização da despesa; • Garantir o integral cumprimento do princípio da unidade de tesouraria; • Aprovar normas de controlo interno que assegurem a uniformização de circuitos e procedimentos no âmbito do processo; • Promover a identificação de indicadores de desempenho para monitorização do processo; • Otimizar o sistema de informação existente e promover a utilização de tecnologias de informação e comunicação. 	IGDN
Justiça		
Auditoria a dois institutos públicos	<p>Das auditorias realizadas a dois institutos públicos da área da justiça, num universo controlado de 1699 milhões de euros, realçam-se os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em 31 de dezembro de 2016 existia um défice de responsabilidades financeiras para com o sistema judicial não coberto por disponibilidades (tesouraria) no montante total de 287 milhões de euros; • Distorções materialmente relevantes na execução orçamental e na estrutura de custos e proveitos das demonstrações financeiras (70,8 milhões de euros em 2016), por inobservância dos princípios orçamentais da unidade e universalidade e da não compensação e incorreto registo dos adiantamentos e encargos previstos no Regulamento das Custas Processuais, como abatimento à receita bruta arrecadada a título de taxas de justiça cíveis; • Ausência de interoperabilidade entre as diferentes aplicações informáticas das custas processuais; • Excessiva dependência de empresas externas para o desenvolvimento e gestão de aplicações informáticas; • Permanência de saldos de elevado valor e antiguidade nas contas bancárias de instituto não reconhecidos contabilisticamente como receita, por falta de associação automática do processo judicial ao comprovativo do pagamento da respetiva taxa de justiça, depósitos autónomos ou atos avulsos no sistema de informação das custas judiciais (77,1 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016); • Dificuldade de apuramento do esforço financeiro suportado com o Regime de Acesso ao Direito e aos Tribunais, dada a falta de interligação dos diferentes sistemas de informação; 	IGSJ

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Ausência de registo contabilístico de cerca de 33,7 milhões de euros, relativos a emolumentos registrais liquidados em regras de custas em «aberto» nos sistemas anteriores à implementação da contabilidade centralizada (novembro de 2015); Inexistência de normas de controlo interno, de unidade de auditoria interna e de sistema de gestão documental para tramitação, controlo e arquivo eletrónico de documentos. 	
<p>Contratação pública</p>	<p>Constituiu objetivo principal da ação de auditoria avaliar o cumprimento dos procedimentos legais no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), da realização da despesa pública e os procedimentos de controlo interno.</p> <p>A amostra incidu sobre a execução orçamental da despesa do agrupamento de «Aquisição de bens e serviços correntes», no ano de 2017, cujo volume de pagamentos líquidos superou os 10 milhões de euros.</p> <p>Foram verificados os diferentes circuitos da despesa relacionada com aquisição de bens e serviços, conforme a unidade orgânica responsável pela autorização da despesa e também a unidade orgânica responsável pelo seu pagamento.</p> <p>Da análise efetuada aos procedimentos de controlo interno implementados relativamente às despesas que apresentam maior peso financeiro na estrutura da despesa anual com aquisição de bens e serviços, constatou-se que o controlo das despesas com viaturas, nomeadamente consumos de combustíveis e lubrificantes, não é homogéneo nas diversas unidades orgânicas.</p> <p>Relativamente a despesas com comunicações, verificou-se continuarem a não ser observadas as normas impostas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 112/2002, de 1 de agosto, tanto na atribuição de telefones móveis para uso oficial quanto pela não definição dos respetivos limites individuais de encargos mensais e consequente inexistência de controlo sobre os consumos efetuados.</p> <p>Nos procedimentos aquisitivos que foram objeto de análise constatou-se que as faturas emitidas pelas entidades adjudicatárias não se encontram, em muitos casos, junto aos respetivos processos de contratação, nem se encontra junto ao processo qualquer documento autónomo comprovativo da autorização de despesa.</p> <p>Verificou-se ainda o não cumprimento das fases de autorização de despesa pública em quatro procedimentos aquisitivos e ausência de documentação necessária à correta instrução desses processos de despesa.</p> <p>Verificaram-se omissões na identificação do objeto e na justificação da necessidade de aquisição, nomeadamente de despesas de representação dos serviços, bem como ausência de despachos de autorização de despesa e de pagamento em alguns desses procedimentos.</p> <p>Finalmente, considera-se existir um elevado cuidado com o cumprimento das diferentes fases dos procedimentos de despesa, apontando-se como única situação de menor conformidade a inexistência de informação identificativa da necessidade que originou a abertura de três procedimentos pré-contratuais respeitantes à prestação do serviço de televisão por cabo e o facto de os respetivos despachos de autorização de despesa terem sido proferidos em datas posteriores às datas das faturas.</p>	<p>IGSJ</p>
<p>Auditoria às receitas e despesas</p>	<p>Relativamente aos rendimentos, verifica-se existir uma grande dependência de montantes provenientes da Administração Pública em geral, e muito particularmente dos subsídios atribuídos pelo Ministério da Justiça.</p>	<p>IGSJ</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>De um modo geral, e ao longo dos últimos anos, o Ministério da Justiça tem contribuído com um valor que corresponde a cerca de 50% dos rendimentos da entidade.</p> <p>Mais recentemente (desde 2015), a entidade visada tem vindo a cobrar taxas por utilização dos serviços prestados, as quais estão legalmente condicionadas pelo princípio da gratuidade subjacente à atividade desenvolvida, o que faz com que este tipo de receitas assumam expressões relativamente pouco relevantes na estrutura de rendimentos.</p> <p>No entanto, foram detetadas neste âmbito fragilidades ao nível dos procedimentos de controlo na sua arrecadação, que se prendem, por um lado, com o não cumprimento do respetivo regulamento de cobrança, e, por outro lado, com falhas no controlo da sua arrecadação e conciliação com os processos que lhes deram origem.</p> <p>Em termos de gastos, constata-se que a entidade apresenta uma estrutura muito rígida, assumindo os encargos com o pessoal mais de 90% do total de gastos suportados em 2017 (incluindo prestadores de serviços essenciais ao seu funcionamento).</p> <p>Nesta matéria, foi possível concluir que tanto os gastos com o pessoal quanto os gastos com a aquisição de bens e serviços se encontram, de um modo geral, devidamente documentados, registados e contabilizados.</p> <p>A exceção prende-se com a fixação dos honorários de um prestador de serviços, tendo-se concluído que estes não foram objeto da necessária aprovação, desconhecendo-se a existência de documento formal sobre o assunto. Em sede de contraditório, a entidade manifestou a intenção de apresentar um projeto de contrato a celebrar com o prestador, tendo em vista ultrapassar esta questão.</p>	
<p>Auditoria ao sistema de controlo interno</p>	<p>Globalmente, o sistema de controlo interno instituído obteve a notação de 3,56, a que corresponde uma avaliação de «Bom» (definida no intervalo entre 3,50 e 4,49). Destaca-se pela positiva a área dos «Meios Financeiros Líquidos», com classificação de «Muito Bom», e, pela negativa, a área dos «Sistemas de Informação», com classificação de «Insuficiente». As áreas das «Despesas com Pessoal», «Receita» e «Ambiente de Controlo» obtiveram a classificação de «Suficiente», enquanto as demais áreas obtiveram a classificação de «Bom».</p>	<p>IGSJ</p>
<p>Ação de follow-up</p>	<p>Todas as recomendações formuladas no âmbito do Relatório final foram tidas como implementadas, com exceção de uma considerada parcialmente cumprida, ao que a entidade visada prontamente comunicou, em sede de exercício de contraditório, que iria diligenciar no sentido de proceder à sua implementação total, nomeadamente com o exercício de um controlo físico ou material dos projetos/candidaturas aprovados e em curso.</p>	<p>IGSJ</p>
<p>Ação de follow-up)</p>	<p>Das 25 recomendações formuladas, verifica-se que a entidade já procedeu à implementação de 14 (as recomendações 1, 2, 4 a 6, 8, 10, 11, 14 a 16, 18, 21 e 24), o que constituiu um grau de implementação de 56%. Parcialmente implementadas ou com implementação em curso encontram-se dez recomendações, ou seja, 40% do total das recomendações formuladas (as recomendações 3, 7, 9, 12, 13, 17, 19, 22, 23 e 25). No total, apenas uma recomendação está por implementar, não tendo a entidade realizado esforços para a sua concretização.</p>	<p>IGSJ</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Negócios Estrangeiros		
Serviços periféricos externos	<ul style="list-style-type: none"> Inadequada/inexistente segregação de funções; Controlo interno que carece de melhoria; Procedimentos não formalizados (v.g. Manual/OS); Não evidência de procedimentos de controlo; Inexistência de sistemas informáticos; Falta de fiabilidade da informação financeira; Atraso na contabilização; Cadastro do imobilizado — desatualizado. 	IGDC

4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Saúde		
Gestão do sistema de controlo interno: Avaliação do acompanhamento central às entidades hospitalares (governance, controlo interno, prestação clínica, rentabilidade)	<p>Verificou-se que existe e está disponibilizada muita informação relativa ao acompanhamento dos hospitais, que permite comparar resultados e explicar diferenças de <i>performance</i>. Contudo, há várias oportunidades de melhoria, destacando-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> A falta de dados e/ou a sua qualificação não permite o melhor acompanhamento dos hospitais e a comparabilidade da informação financeira numa perspetiva de <i>benchmarking</i>; Existe variação na designação e dimensões de análise dos indicadores, o que pode dificultar a comunicação e as análises a efetuar; Não é possível analisar a evolução nacional de indicadores agregados por dimensão; O acompanhamento não é efetuado em todas as dimensões previstas, estando a potencialidade do acompanhamento da ACSS subexplorada; O processo de escolha dos indicadores pode ser melhorado, através da criação de uma biblioteca de indicadores, com indicação da fundamentação da escolha para determinado fim, a definição da periodicidade de revisão, a inclusão de indicadores de satisfação dos utentes e da utilidade da informação disponibilizada para a liberdade de escolha informada do doente entre diferentes prestadores públicos; Deve ser melhor acautelado o cumprimento do despacho da tutela relativamente ao GAH (Grupo de Acompanhamento dos Hospitais); Nas reuniões de acompanhamento trimestrais não existe um registo dos temas discutidos e dos compromissos assumidos. Devem ser elaboradas atas que traduzam os resultados divulgados e comprometam os Conselhos de Administração com a adoção de medidas retificativas; A ACSS deve promover a avaliação regular da efetividade do acompanhamento que é efetuado. 	IGAS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p>Gestão da receita: exploração de espaços concessionados</p>	<p>Apuramento de fragilidades em 12 entidades (EPE) relacionadas com situações de cedências onerosas (insuficiência de elementos contratuais e valores em dívida) e de cedências gratuitas (ausência de suportes documentais e de reavaliação de situações contratuais). Mais especificamente, foram detetadas fragilidades relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não contabilização das cauções de todos os contratos; • Não formalização de cedências a título gratuito; • Procedimentos de contratação e do prolongamento da vigência dos contratos; • Controlo da arrecadação da receita; • Atraso na emissão da faturação e, conseqüentemente, não cumprimento do prazo de pagamento pelos concessionários; • Inexistência de manuais sobre a concessão de espaços a título oneroso e do pagamento tempestivo das rendas; • Necessidade de definição de procedimentos internos de forma a existir separação de funções de análise e decisão, pagamento/recebimento, certificação, auditoria e controlo, segregação de funções de gestão e prevenção de conflitos de interesse. <p>Foi controlado um montante de receita superior a 5 milhões de euros e foram detetados valores irregulares superiores a 1,7 milhões de euros.</p>	<p>IGAS</p>
<p>Gestão da receita: taxas moderadoras</p>	<p>Foram auditadas duas entidades. Nestas, destaca-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existem normas de procedimento associadas ao circuito das taxas moderadoras, que, não obstante não se terem evidenciado desconformidades significativas, podem ser melhoradas; • A fragilidade das práticas contabilísticas gera inconsistência na informação reportada de proveitos, valor em dívida e valor cobrado; • Existem constrangimentos na cobrança das taxas moderadoras em dívida, quer pela subexploração das funcionalidades do SITAM (Sistema de Informação de Taxas Moderadoras) quer pelo perfil de acesso ao SONHO (Sistema Integrado de Informação Hospitalar) não ser transversal nos vários secretariados; • Numa das entidades constatou-se ainda que o valor registado em dívida e nos proveitos se encontrava sobrevalorizado, quer porque existem utentes com valores em dívida que se encontra reconhecida e que não está abatida (pelos valores que resultam do direito à restituição associados a episódios dispensados de pagamento a favor daqueles mesmos utentes) quer porque a contabilização dos valores em dívida não é efetuada com base nos factos patrimoniais que lhe dão origem, mas com base em valores globais obtidos em mapas extraídos do SONHO, cujo algoritmo de cálculo associado aos episódios de urgência se encontra desconforme. 	<p>IGAS</p>
<p>Gestão orçamental: tempos de faturação (LCPA)</p>	<p>Foram auditadas duas entidades, nas quais o âmbito de ação abrangeu os tempos de faturação, o cumprimento da LCPA e os pagamentos em atraso e objetivou aferir a despesa escondida a terceiros e ou a não faturação da mesma. A verificação da despesa abrangeu os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018. Quanto às fragilidades encontradas realça-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de fiabilidade dos dados relativos ao ano de 2016, que se apresentam heterogéneos quando comparados nas diferentes fontes de informação; 	<p>IGAS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Incumprimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro, pelo aumento do prazo médio ponderado de pagamento a fornecedores; • Insuficiência de dotação orçamental para atribuir os cabimentos e compromissos; • Notas de encomenda emitidas sem o número do compromisso, com datas de emissão posterior à receção dos produtos e sem fatura; • Aquisições sem procedimento contratual subjacente; • Circularização de saldos de fornecedores com divergências relativamente ao extrato da entidade; • Insuficiência crónica de fundos; • Foi controlado um montante de despesa superior a 2,5 milhões de euros e detetados valores irregulares de 1,9 milhões de euros. 	
<p>Remunerações, participações e outros abonos: trabalho suplementar</p>	<p>As ações de verificação dos custos com pessoal por desempenho fora do horário normal dos trabalhadores foram desenvolvidas em três entidades. Verificou-se o não cumprimento dos limites legais do trabalho extraordinário e constrangimentos na elaboração das escalas, face à carência de recursos humanos e dificuldade de contratação de novos profissionais, bem como da sua fixação no interior do país. Foram também identificados profissionais que receberam pagamentos indevidos, situações passíveis de responsabilidade financeira.</p> <p>Destacam-se as seguintes constatações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência ou incumprimento de registo biométrico de trabalho suplementar; • Falta de autorização prévia para a realização de trabalho extraordinário e de prevenção; • Ausência de mecanismos de alerta para as situações em que é atingido o limite legal do trabalho extraordinário por trabalhador; • Os limites legais do trabalho extraordinário por trabalhador são ultrapassados sem que exista uma fundamentação expressa e casuística; • Ausência de regras ou orientações escritas sobre os critérios que suportam a indicação dos profissionais para realizarem escalas de trabalho; • A necessidade e fundamentação do trabalho suplementar não são periodicamente avaliadas. 	<p>IGAS</p>
<p>Execução de contratos: grandes contratos de empreitadas</p>	<p>Foram auditadas seis entidades. Das principais conclusões retiradas das ações referem-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infrações geradoras de responsabilidade financeira por incumprimento de LCPA e CCP; • Despesas pagas sem autorização para assunção de encargos plurianuais; • Enquadramento indevido de trabalhos adicionais; • Contratos celebrados sem submissão à concorrência; • Pagamentos em desrespeito por limites definidos nas delegações de competências; • Perdas de financiamento europeu; • Inexistência de manuais e procedimentos relacionados com a execução de empreitadas; • Deficiente perceção de risco no controlo da execução de empreitadas; 	<p>IGAS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo interno deficiente (financeiro, de aprovisionamento, de infraestruturas); • Sistemas de Informação potenciadores ou não constrangedores de irregularidades. <p>Foi controlado um montante de despesa superior a 26 milhões de euros e foram detetados valores irregulares de 23,5 milhões de euros.</p>	
Formação e execução de contratos: reagentes	<p>Análise e verificação de fluxos e circuitos associados à contratação pública no decorrer da qual foram identificadas fragilidades no sistema de controlo interno associado à formação e à execução de contratos de aquisição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incumprimentos na tramitação tipificada na Parte II do CCP; • Deficiente constituição dos processos físicos do Setor do Aprovisionamento; • Solicitação intempestiva de autorização de encargos plurianuais e remessa intempestiva de procedimentos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas; • Realização de despesa em mais de um ano económico e realização de despesa que excede a competência do Conselho de Administração. 	IGAS
Formação e execução de contratos: plasma humano e derivados	<p>A ação, em duas entidades, visou a verificação da regularidade dos procedimentos de contratação de bens na fase pré-contratual e de formação do contrato, com o objeto de aquisição de plasma humano e derivados. A análise dos procedimentos revelou a existência de fragilidades relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As peças dos procedimentos; • As declarações de incompatibilidades previstas no Decreto-Lei nº 14/2014, de 22 de janeiro; • A menção expressa às consequências que advêm dos atrasos de pagamentos nos contratos reduzidos a escrito; • O enquadramento legal incorreto com a aquisição de bens ao abrigo do Acordo-quadro da SPMS, mas não abrangidos por estes; • O enquadramento legal incorreto com a aquisição fora do Acordo-Quadro da SPMS de bens abrangidos pelo mesmo; • Fracionamento da despesa; • Ausência ou insuficiência da fundamentação da decisão de contratar e da decisão de escolha do procedimento; • Ausência da decisão de aprovação das peças do procedimento; • Inconformidade na composição de júri; • Inexistência dos documentos de habilitação em alguns procedimentos; • Ausência de publicitação dos contratos no portal da Internet dedicado aos contratos públicos. <p>Foi controlado um montante de despesa de 1,5 milhões de euros e foram detetados valores irregulares de cerca de 0,5 milhões de euros.</p>	IGAS
Formação e execução de contratos: gases medicinais	<p>Análise e verificação de fluxos e circuitos associados à contratação pública, no decorrer da qual foram identificadas fragilidades no sistema de controlo interno associado à formação e à execução de contratos de aquisição, inobservâncias da tramitação tipificada no CCP, fracionamento da despesa e realização de despesa que excede a competência do Conselho de Administração.</p>	IGAS

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Formação e execução de contratos: stents coronários	<p>Das ações desenvolvidas nas cinco entidades constataram-se algumas fragilidades e irregularidades comuns, algumas suscetíveis de configurar responsabilidade financeira, das quais se destacam:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A aquisição fora de Acordo-Quadro da SPMS de bens por ele abrangidos; • Fracionamento da despesa; • Ausência da fundamentação da decisão de contratar; • Ausência da decisão de escolha do procedimento; • Ausência de parecer dos serviços jurídicos; • Recurso ao procedimento por ajuste direto em regime simplificado sem verificação dos pressupostos legais; • Incumprimento da tramitação prevista no CCP para o tipo de procedimento adotado; • Omissão nos contratos da menção expressa às consequências que advêm dos atrasos de pagamento; • Falta de apresentação dos documentos de habilitação ou em incoerência com o prazo de vigência do contrato; • Situação de risco no circuito físico pela inexistência de intervenção direta da área de compras na receção, armazenamento ou controlo dos bens adquiridos. 	IGAS
Gestão de equipamentos: utilização de viaturas de serviço	<p>Nas inspeções a cinco entidades foram detetadas várias irregularidades, algumas das quais determinantes de assunção de despesas para o erário público, e por vezes passíveis de fazer incorrer os responsáveis em responsabilidade financeira e na obrigação de reposição de valores. Assim, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A utilização das viaturas de serviço para fins pessoais, não legalmente previstos; • Deslocações pendulares entre a residência e o local de trabalho; • Deslocações em dias úteis não relacionadas com motivos de serviço; • Deslocações em dias de descanso semanal e em dias de férias; • Pagamento de parques de estacionamento e <i>ferrys</i> com recurso ao identificador da via verde da organização; • Desconformidade entre o Regulamento de Utilização de Viaturas e atas; • Falta de preenchimento dos Boletins Diários de Utilização de Viatura; • Inexistência de Regulamento de Utilização de Viaturas; • Incorreta afetação e utilização de cartões de abastecimento de combustíveis; • Abastecimentos efetuados em deslocações não relacionadas com motivos de serviço ou não admitidas legalmente; • Alugueres de viaturas penalizadores do erário público e de questionável eficiência da despesa, quando comparado com os restantes contratos de locação realizados pela mesma entidade em período concomitante; • Falhas de controlo interno dos serviços de aprovisionamento; • Incumprimento de disposições do RUV, como as que preconizam a obrigatoriedade de registo da quilometragem no momento do abastecimento; • Consumos de combustíveis questionáveis, por excesso ou por defeito; • Inexistência de associação entre o número de quilómetros percorridos e a quantidade de litros de combustíveis abastecidos; 	IGAS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Contratos de utilização exclusiva de viaturas que consideram que as viaturas são para uso de serviço e uso pessoal, em regime de permanência, em violação do disposto no Estatuto do Gestor Público, que apenas permite a utilização das viaturas em serviço. 	
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social		
Auditoria ao Sistema e aos Procedimentos de Controlo Interno das Operações de Execução do Orçamento do Instituto de Emprego e Formação Profissional (área de Despesas com Pessoal)	<ul style="list-style-type: none"> Irregularidades nos procedimentos concursais abertos em 2009 com vista à admissão a concurso de trabalhadores oriundos da administração local e regional, por inexistência de parecer prévio do membro do Governo pela área das Finanças e Administração Pública. Mais se verificou que o IEFP, em 2013, recrutou trabalhadores ao abrigo de reservas de recrutamento caducadas, por já ter decorrido o prazo de 18 meses legalmente previsto; Pagamentos indevidos a trabalhadores, no montante global de 101 600 euros, no âmbito do suplemento por secretariado e da isenção de horário de trabalho, por falta de enquadramento legal, bem como a trabalhadores que se mantiveram irregularmente em mobilidade intercarreiras em carreiras subsistentes; Atribuição a dirigentes do Instituto de limites de reembolsos de despesas com telefones móveis pessoais superiores aos legalmente previstos; Nos concursos para dirigentes intermédios previstos na lei orgânica foram erradamente definidos como requisitos de admissão os previstos para os cargos de direção superior; Irregularidades na autorização e no pagamento das ajudas de custo; O sistema de controlo interno apresenta insuficiências ao nível do cumprimento atempado de normas ou imposições legais, bem como ao nível das alterações decorrentes de mudança de regimes jurídicos, orgânicos ou estatutários. 	IGMTSSS
Auditoria ao Sistema e aos Procedimentos de Controlo Interno das Operações de Execução do Orçamento — Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado (CFPIC)	<ul style="list-style-type: none"> Falta de manuais de procedimentos atualizados (áreas da contratação pública, do imobilizado, do armazém e utilização do fundo de manuseio) e de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCCIC); Ao nível da contratação pública, o convite indevido a uma empresa por incumprimento do limite do valor acumulado previsto no artigo 113º do CCP e o pagamento de contratos antes da publicitação no Portal BASE; Pagamentos em percentagem acima do definido no Acordo de Empresa do abono de isenção de horário de trabalho e pagamento do abono para falhas em percentagem inferior ao previsto no referido acordo; Irregularidades na utilização de viaturas de serviço, aos fins de semana e em período de férias; Insuficiências nas deslocações em serviço, tendo sido utilizados hotéis de 4 estrelas nos alojamentos; nas autorizações para estacionamento de viaturas fora das instalações e na fundamentação das deslocações; Não foi cumprido o princípio da unidade de tesouraria, existindo contas bancárias fora do Instituto de Gestão do Crédito Público; Acumulação de excedentes de tesouraria; Apurou-se o financiamento de despesas de funcionamento pelo IEFP acima de 95%, incumprindo o disposto na Portaria nº 488/87, de 08 de junho, não tendo sido possível apurar os critérios de comparticipação nas despesas de funcionamento do CFPIC; 	IGMTSSS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Falta de organização e controlo sistematizado das existências em armazém e controlo dos limites do de utilização de telemóveis considerados na Resolução de Conselho de Ministros nº 112/2002, de 24 de agosto. 	
<p>Auditoria aos apoios concedidos na área da deficiência e da reabilitação por organismo do MTSSS — Instituto da Segurança Social, IP (ISS), Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Identificaram-se situações de risco de sobreposição de apoios atribuídos pelos organismos do MTSSS, bem como por municípios, no âmbito dos recursos humanos e despesas relacionadas com as instalações nas quatro instituições visitadas; Falta de articulação na concessão de apoios entre os organismos do MTSSS; Insuficiente controlo da eventual sobreposição de apoios por parte das entidades financiadoras, designadamente inexistência de procedimentos para o controlo da utilização dos apoios concedidos no âmbito do Despacho nº 19/2015, de 25 de setembro, a solicitação de informação apenas quando se detetam situações que possam indiciar duplicação de financiamento e a identificação de outros apoios apenas a partir de Relatórios e Contas; Atrasos pelo ISS na revisão de dois acordos de cooperação e na cedência definitiva do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian; Incumprimentos do quadro de pessoal em duas instituições; Pagamento em excesso do ISS a uma entidade no âmbito do Serviço de Apoio Domiciliário. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria ao sistema de gestão e controlo das respostas sociais no âmbito da população idosa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</p>	<ul style="list-style-type: none"> Inexistência de um modelo de acompanhamento sistematizado e uniforme das várias respostas sociais e equipamentos; Insuficiências no sistema de informação (Projeto de Reestruturação e Integração Aplicacional) no que respeita ao cálculo do valor das comparticipações dos utentes, ao processo de seleção, bem como aos elementos relativos aos processos dos utentes; Desconformidades na aplicação das normas relacionadas com as condições de segurança do edificado e de implantação dos equipamentos; Incumprimento do referencial legal quanto à tipologia dos quartos num equipamento; Insuficiências no cálculo das comparticipações familiares, falhas na organização dos processos individuais, incumprimento das dotações de recursos humanos e desadequação de vínculos contratuais; Insuficiências no processo de distribuição de refeições em Serviço de Apoio Domiciliário. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria ao Sistema e aos Procedimentos de Controlo Interno das Operações de Execução do Orçamento (área da contratação pública) — Casa Pia de Lisboa</p>	<ul style="list-style-type: none"> Inexistência de Plano Anual de Compras; Insuficiências no controlo das entidades a convidar em procedimentos de ajuste direto, associadas ao valor acumulado de anteriores adjudicações e ao perfil de prestador/fornecedor, bem como nos procedimentos de controlo e guarda da caução; Falhas no enquadramento das aquisições e no procedimento pré-contratual. Quanto ao enquadramento, num procedimento não foi garantida a obtenção prévia da autorização para assunção de encargos plurianuais. Relativamente ao procedimento pré-contratual, apuraram-se faltas de evidência da autorização das peças do procedimento, a adoção indevida do procedimento pré-contratual de ajuste direto com recurso a critérios materiais, insuficiências nos convites e nos programas do 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>procedimento e a ausência de documentos na proposta, exigidos no convite ou por previsão legal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiências nas minutas utilizadas, bem como falta de elementos de integração obrigatória no clausulado dos contratos, de contratos com efeitos retroativos, sem evidência da excecionalidade deste recurso; • Verificou-se que 22 dos 24 contratos da amostra celebrados por ajuste direto produziram efeitos antes de terem sido publicitados no portal BASE, sendo que em seis deles os efeitos incluem pagamentos de 130 000 euros; • Apurou-se um inadequado enquadramento da aquisição de bens para educandos no procedimento pré-contratual de ajuste direto simplificado. 	
<p>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à União das Misericórdias Portuguesas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Celebração de um acordo de cooperação em incumprimento dos normativos aplicáveis à capacidade máxima da resposta social e sem prévia avaliação da capacidade económico-financeira da entidade; • Foi excecionalmente autorizado pelo Conselho Diretivo do ISS o pagamento a 50% de vagas nunca ocupadas numa resposta, com efeitos a fevereiro de 2014, apesar da possibilidade desse pagamento apenas ter sido consignada em Circular da Direção-Geral da Segurança Social de maio desse ano; • Dedução em excesso pela Segurança Social de 19 000 euros de participações; • Insuficiência ao nível do acompanhamento do funcionamento das respostas sociais e do apoio concedido pelo Fundo de Socorro Social; • Identificação de infrações no funcionamento das respostas sociais, designadamente sobrelotação, existência de quartos com mais camas do que o legalmente exigido, admissão de utentes com idade inferior à prevista e falta de certificação das participações familiares; • Permanência excessiva dos utentes na Unidade de Cuidados Continuados de Média Duração e Reabilitação. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A inexistência de cruzamento de informação entre o Sistema de Informação da Segurança Social e a base de dados de pensionistas do Centro Nacional de Pensões proporcionou o pagamento indevido de complemento por dependência de 2º grau a uma utente; • Pagamentos de participações complementares por regularizar pelo Instituto da Segurança Social por vagas reservadas para a Segurança Social (entre 2014 e 2016) e adicionais por dependência (2015 e 2016); • Não aplicação, pelo Centro Distrital de Santarém, de procedimento contraordenacional pelas infrações detetadas em sede de visitas de acompanhamento técnico; • Insuficiência nas condições de instalação dos equipamentos e funcionamento das respostas sociais, cálculo das participações familiares e incumprimento das afetações de pessoal; • Inadequação do acordo de cooperação de Serviço de Apoio Domiciliário, não estando a participação mensal a ser paga em função dos serviços efetivamente prestados; • Permanência excessiva dos utentes na Unidade de Cuidados Continuados de Média Duração e Reabilitação. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria aos cursos de aprendizagem — entidades externas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de enquadramento legal para a celebração de Protocolos de Colaboração com as entidades formadoras externas, cujo acesso tem de ser efetuado mediante candidaturas; 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de critérios para determinação do carácter estratégico que determinada área de formação assume como fundamento para a celebração de Protocolos de Cooperação; • Atribuição indevida de ações de formação, em áreas de educação e formação não previstas nos Protocolos de Cooperação celebrados e atribuição de ações de formação em áreas consideradas, pelo IIEFP, sem prioridade e de prioridade mínima; • Não demonstração de que as metas a cumprir por entidades formadoras decorram do levantamento das necessidades formativas e da capacidade formativa instalada no Instituto; • Não definição no Regulamento Especifico da Medida das situações passíveis de conduzir à suspensão dos pagamentos, revogação da decisão e restituições de valores pagos não sujeitos a cofinanciamento comunitário; • Constrangimentos da aplicação informática em uso ao nível de pagamentos a formandos; • Insuficiências na constituição da bolsa de entidades e inexistência de critérios uniformes na atribuição de turmas às entidades; • Insuficiente acompanhamento das entidades formadoras pelas delegações regionais; • Elevado absentismo e desistência dos formandos e irregularidades na aplicação das regras sobre assiduidade; • Ausência de procedimentos uniformes na emissão de certificados entre as delegações regionais; • Irregularidades nos processos técnico-pedagógicos e contabilísticos das entidades formadoras externas, nos pagamentos às entidades e aos formadores e na atribuição e pagamento de apoios a formandos; • Não aplicação das consequências legalmente previstas relativas às situações passíveis de suspensão, redução ou revogação dos apoios concedidos. 	
<p>Auditoria aos processos de licenciamento e de gestão de contraordenações dos estabelecimentos sociais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiente intervenção do Instituto da Segurança Social junto dos estabelecimentos não licenciados/com processos de licenciamento em curso; • Irregularidades nos processos de licenciamento de estabelecimentos sociais e incumprimento, pelos centros distritais, dos prazos estabelecidos para os processos de licenciamento de estabelecimentos sociais, tendo-se identificado 61 processos pendentes (alguns desde 2001); • Insuficiências na aplicação do regime sancionatório por violação das normas aplicáveis ao licenciamento dos estabelecimentos de apoio social; • O Centro Distrital de Lisboa tem conhecimento da existência de estabelecimentos em funcionamento não licenciados, sem que, no entanto, lhes seja aplicada qualquer medida sancionatória; • O Centro Distrital de Santarém não aplicava o regime sancionatório aos estabelecimentos de apoio social, na sequência da verificação de infrações durante as visitas de acompanhamento técnico; • Inexistência, na aplicação informática, de mecanismos de alerta para a ocorrência de prescrições; • Ineficácia de mecanismos de cobrança coerciva das coimas, não existindo interface entre aplicações informáticas nem mecanismos alternativos que permitam ultrapassar este constrangimento informático, tendo-se 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>identificado o montante de 578 800 euros não executado, no triénio 2013--2015, nos três centros distritais auditados.</p>	
<p>Auditoria ao Contrato Emprego Inserção+</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Falhas na comunicação de informação relevante entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP) e o Instituto da Segurança Social, IP (ISS), não sendo a informação processada de forma automática, possibilitando designadamente a atribuição ou manutenção indevida da prestação de Rendimento Social de Inserção (RSI); • Inexistência de instrumento formalizado que integre os procedimentos a aplicar por todos os intervenientes (do IEFP e ISS), designadamente quanto às situações de incumprimento dos beneficiários; • A percentagem de beneficiários de RSI selecionados nos processos analisados (53,3%) indicia que estes utentes não estão a ser privilegiados, conforme estipulam as orientações internas do IEFP; • Para 50% dos beneficiários de RSI analisados, os rendimentos auferidos não produziram efeitos no mês de início do CEI+, contrariando o estabelecido na legislação do RSI, resultando no pagamento indevido de prestações; • O IEFP, no triénio de 2013-2015, apenas produziu relatórios de acompanhamento 27,3% dos projetos, sendo que nem todos resultaram de visitas às entidades (dos quais apenas 24,2% foram considerados conformes). Não foi efetuada visita de acompanhamento a 82,9% dos projetos auditados que se encontravam encerrados à data da realização da auditoria. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria ao Sistema de Gestão, Acompanhamento e Controlo das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) — distritos de Beja, Castelo Branco, Guarda e Portalegre</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não se encontram instituídos mecanismos ou procedimentos sistemáticos e automáticos que garantam que a integração dos utentes em ERPI, com acordo de cooperação, altera ou cessa a atribuição de outros apoios ou prestações que esses utentes possuam, designadamente ao nível do Complemento Solidário para Idosos. Identificaram-se, ainda, recebimentos indevidos de complemento de dependência de 2º grau e de complemento de cônjuge a cargo; • Atrasos nos pagamentos das comparticipações adicionais às instituições, por utentes com dependência de 2º grau ou por disporem de vagas preenchidas por indicação dos serviços da SS, bem como erros nos valores pagos; • A análise efetuada ao cálculo das comparticipações familiares evidenciou irregularidades nos montantes cobrados pelas instituições. No que concerne a utentes que ocupam vagas reservadas para a SS, a incorreta aplicação dos normativos legais gera pagamentos indevidos da comparticipação da SS; • Foram detetadas situações de frequências superiores à capacidade definida nas ERPI visitadas (contraordenação muito grave), não se tendo verificado diligências dos serviços dos Centros Distritais para regularização das situações; • As situações passíveis de constituir infrações muito graves ou graves detetadas nas ações de acompanhamento técnico dos Centros Distritais, não eram, regra geral, objeto de participação ao serviço responsável para a instauração dos correspondentes processos de contraordenação; • Irregularidades nas condições de instalação e funcionamento dos equipamentos visitados, nos recursos humanos afetos aos equipamentos, na gestão das listas de espera, nas doações efetuadas pelos utentes, no número de camas por quarto, na organização dos processos individuais de 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>utentes, nos regulamentos internos e na aplicação do regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo;</p> <ul style="list-style-type: none"> Os procedimentos de alteração da capacidade de alguns equipamentos verificados não cumpriram o disposto no Manual de Apoio Técnico aos Acordos de Cooperação do ISS; Existência de divergências entre os registos constantes do Sistema de Informação da Segurança Social e os acordos de cooperação celebrados. 	
<p>Auditoria ao Sistema de gestão, acompanhamento e controlo das Creches — distritos de Braga, Leiria, Santarém, Vila Real e Viseu</p>	<ul style="list-style-type: none"> Existência de acordos de cooperação que não foram revistos em baixa, por apresentarem ao longo de quatro meses consecutivos frequência inferior ao número de utentes em acordo, condicionando a reafecção de verbas; Foram detetadas situações de sobrelotação nas Creches visitadas, o que constitui uma contraordenação muito grave, não se tendo verificado diligências dos serviços dos Centros Distritais para regularização destas situações; Apuraram-se divergências entre os elementos fornecidos pelas instituições aos Centros Distritais e as frequências reais nas creches, originando pagamentos indevidos das comparticipações; Inexistência de mecanismos aplicacionais que assinalem duplicações de utentes de creche e educação pré-escolar, potenciando a ocorrência de pagamentos indevidos; No período auditado, a renovação dos pedidos de comparticipação complementar para funcionamento superior a 11 horas, quando ocorre, é efetuada sempre em data posterior ao início do ano letivo, estando condicionada à existência de disponibilidade orçamental, quando do clausulado do Anexo I do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário para o Biénio 2015-2016 não resulta esta possibilidade; As visitas de acompanhamento pelos serviços dos Centros Distritais não assumem um carácter regular; Apesar da reiterada verificação de insuficiências, em sede de visitas de acompanhamento, que não foram supridas atempadamente, as instituições não foram sujeitas a qualquer consequência, nomeadamente através da suspensão dos acordos de cooperação celebrados e/ou da aplicação de contraordenações quando aplicável; Não revisão de um acordo de gestão, do Centro Distrital de Viseu, datado de 1995, apesar da alteração dos pressupostos/condições de celebração, encontrando-se desajustado face aos normativos aplicáveis em vigor, o que acarretou, no período compreendido entre 2012 e 2016, um prejuízo financeiro estimado para a segurança social no valor de 213 200 euros; Pagamentos de 33 000 euros superiores ao devido por atraso na aplicação da revisão de um acordo de cooperação; Foram detetadas irregularidades nas condições de instalação e funcionamento dos equipamentos visitados, nos recursos humanos afetos aos equipamentos, na organização dos processos individuais de utentes, no cálculo das comparticipações familiares dos utentes, nos regulamentos internos, na distribuição dos utentes por salas/grupo, na solicitação e atualização de registos criminais dos trabalhadores e na aplicação do regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo. Existência de divergências entre os registos constantes do Sistema de Informação da Segurança Social e os acordos de cooperação celebrados entre as entidades e o ISS. 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Auditoria à atribuição de subsídios sociais de parentalidade	<ul style="list-style-type: none"> • As aplicações de suporte à atribuição dos subsídios apresentam insuficiências ao nível da parametrização e de cruzamento da informação; • Verificaram-se irregularidades na atribuição das prestações, designadamente deferimento indevido de subsídios aos beneficiários, por não terem sido considerados todos os rendimentos do respetivo agregado familiar; • Ao nível dos procedimentos de recuperação das prestações indevidamente pagas apurou-se que não se encontra garantido que, de forma sistemática é efetuada compensação, ainda que parcial, das prestações indevidamente pagas com os créditos existentes em sistema e que os subsídios indevidamente atribuídos são atempadamente anulados obstando a pagamentos indevidos; • As participações para cobrança coerciva ocorreram em média 3,4 anos após o término do prazo concedido para a reposição. 	IGMTSSS
Auditoria à atribuição e gestão do Complemento Solidário para Idosos (CSI) — distritos de Braga, Évora, Lisboa e Setúbal	<ul style="list-style-type: none"> • A verificação das condições de atribuição é efetuada com base na informação disponível na aplicação informática do CSI, não sendo, regra geral, solicitados documentos comprovativos das mesmas, tendo-se verificado falhas nos procedimentos de verificação nas restantes aplicações informáticas; • Não existem procedimentos sistematizados e regulares de cruzamento de dados entre o sistema de informação do CSI e as aplicações informáticas que integram o Sistema de Informação da Segurança Social e o Sistema de Pensões do Centro Nacional de Pensões; • Não se encontram definidos procedimentos officiosos, sistemáticos e regulares com vista à renovação de recursos por alteração de rendimentos, o que acarreta elevado risco de manutenção no tempo de uma prestação indevida ou de um valor incorreto da mesma; • Não se encontram instituídos procedimentos que garantam que a equipa processadora tenha conhecimento das integrações em estrutura residencial com comparticipação financeira da Segurança Social para inclusão nos rendimentos a considerar para atribuição do CSI; • Os Centros Distritais não diligenciam pela reposição dos valores indevidamente pagos; • Os processos de CSI estão em arquivo corrente um ano e são eliminados no final do mesmo, quando ainda mantêm interesse administrativo, o que dificulta a perceção da situação de cada beneficiário. 	IGMTSSS
Educação		
Escolas e agrupamentos de escolas do ensino não superior	<ul style="list-style-type: none"> • A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCI, em particular para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias; • O cumprimento do CCP apresenta, em regra, deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das Escolas/Agrupamentos de Escolas do ensino não superior; • A ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas Escolas/Agrupamentos de Escolas face ao aumento da 	IGEC

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de Escolas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A ausência ou grande insuficiência quer na criação, quer na atualização, do Inventário das Escolas/Agrupamentos de Escolas; • Incumprimento das disposições legais atinentes ao aluguer de viaturas, numa Direção-Geral, consubstanciando indícios de infração financeira de natureza sancionatória num valor de 10 000 euros. 	
<i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>		
Instituições de Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de um efetivo sistema de contabilidade analítica; • Implementação de procedimentos sistemáticos de acompanhamento, controlo e cobrança das dívidas de alunos; • Necessidade de melhoria no que concerne aos procedimentos existentes e que estão subjacentes às atividades relacionadas com a emissão, acompanhamento e controlo da faturação adstrita às receitas próprias captadas em resultado de serviços/estudos/outros trabalhos de natureza académica e científica. 	IGEC

4.4. Funções económicas — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<i>Economia</i>		
Ação de follow-up — Acompanhamento das recomendações do processo nº 17526/2016 (auditoria financeira à Direção Geral de Energia e Geologia — DGEG)	<p>No que respeita às conclusões, só foram integralmente corrigidas duas das dez conclusões apontadas em sede de relatório.</p> <p>No que concerne às recomendações, nenhuma foi integral e comprovadamente acatada.</p>	SGE
Auditoria — Procedimentos processuais da Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, da DGEG	<p>A presente ação teve como objetivo geral analisar o modo como a DSMP se encontra organizada e como estrutura a sua atividade, visando uma avaliação da eficiência, legalidade, regularidade e eficácia das suas atividades, no cumprimento das suas atribuições. Como tal, salientam-se os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A DGEG possui um ambiente de controlo insuficiente em termos de procedimentos e sistema de controlo interno, desde logo porque demonstrou a inexistência de um vasto conjunto de instrumentos de controlo, os quais têm necessariamente reflexo no desempenho das diversas unidades orgânicas e, em particular, da DSMP; • A prossecução das atividades daquela direção de serviços tem sido prejudicada por diversos fatores, entre eles, pela aparente insuficiência de recursos humanos qualificados (nomeadamente engenheiros de minas), de meios materiais adequados (designadamente ao nível da frota automóvel, escassa e envelhecida) e dos diversos sistemas informáticos existentes, alguns incompatíveis com os anteriormente utilizados (caso da DLF); 	SGE

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> A tomada de decisão em matérias operacionais da atividade da DSMP, em algumas das suas atribuições (designadamente ao nível das pedreiras), pelas suas características e necessidades, não está descentralizada ao nível das hierarquias intermédias, o que contribui para a existência de constrangimentos na atividade corrente (por exemplo, no caso da utilização de viaturas para a realização de fiscalizações); A falta de harmonização na metodologia de trabalho das diferentes divisões desta direção de serviços; A falta de regulamentação normativa dos diplomas legais aplicáveis, não colmatada pela elaboração de uma regulamentação interna. 	
Inspeção — Execução de dois contratos, pelo Turismo de Portugal, IP — nº 2 do artigo 50º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro	<p>Os Serviços do TP não conseguiram monitorizar e fiscalizar, adequadamente e em tempo oportuno, a execução dos serviços adjudicados, em termos de controlo da execução técnica dos contratos, efetuando pagamentos por serviços não prestados ou prestados de forma defeituosa. Muitas das situações foram constatadas já na fase final da execução dos dois contratos.</p> <p>Verificou-se a execução, por parte do adjudicatário, de serviços a mais e/ou a supressão de serviços, da mesma ou de diferente natureza dos limites e espécie previstos no contrato, que só deveriam ter sido executados após ordenação, por escrito, pelo cocontratante público (adjudicante).</p> <p>O cocontratante privado, vinculando-se pela sua proposta e pela assinatura dos contratos a executar, exata e pontualmente, não podia, por livre iniciativa e arbítrio, desviar-se dos objetivos quantitativos assumidos no plano de meios para cada ação de publicidade e <i>marketing</i> e das regras gerais do concurso público subjacente ao Acordo-Quadro, o que poderia desvirtuar as regras da concorrência e do orçamento previsto no 3º Aditamento.</p> <p>Aferidos os argumentos e confirmados, em alguns casos, por amostragem, os factos alegados pelo Instituto, e com base nos dados avançados na auditoria interna, entende-se que assiste ao TP, em termos gerais, e nos termos legais, os fundamentos bastantes para a invocação do incumprimento contratual por parte do adjudicatário.</p>	SGE
Ambiente e Transição Energética		
AU/AF/007/18.1.AF — Baixo Sabor	Fundo financeiro do Baixo Sabor, da responsabilidade da AMBS encontra-se constituído e dotado, em 2017, com receitas totais no montante de cerca de 1 840 000 euros, e com os projetos que tem aprovado e acompanhado cumpre a finalidade para o qual foi constituído, isto é, «garantir a existência de iniciativas de desenvolvimento sustentável com base na valorização ambiental dos recursos naturais e patrimoniais da região, numa ótica de criação de riqueza e de fomento de dinâmicas cívicas e de bem-estar social».	IGAMAOT
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural		
AU/AF/0001/18.2.AF — PROLUNP	Avaliada a gestão das verbas comunitárias destinadas à Luta contra o Nemátodo-da-madeira-do-pinheiro, por parte do ICNF, no âmbito do Plano de Ação para o Controlo do Nemátodo-da-madeira-do-pinheiro, tendo sido definido como espaço temporal o biénio 2016 e 2017.	IGAMAOT
Mar		
AU/AF/0006/18.3.AF - DGPM	A auditoria teve por objetivo avaliar, no âmbito do artigo 62º da Lei de Enquadramento Orçamental, a adequação dos sistemas de controlo interno, a	IGAMAOT

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<p>legalidade e regularidade da arrecadação das suas receitas e a pertinência, legalidade e regularidade da sua despesa.</p> <p>Verificou-se que, considerando a dimensão do organismo auditado, o sistema de controlo interno implementado se apresenta «Bom». Não obstante, a escassez de recursos humanos verificada potencia o risco de infração/irregularidade/incumprimento/ilegalidade, porquanto não possibilita a segregação de funções.</p>	

4.5. Administração Local

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Administração Local		
Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística	<p>Os principais resultados das ações realizadas neste domínio foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão urbanística avulsa nos municípios, em detrimento da aprovação e execução programada de Unidades de Execução, Planos de Urbanização e/ou de Pormenor, que atenda a uma gestão integrada das operações urbanísticas, bem como à racionalidade dos investimentos municipais; • Insuficiências e irregularidades nos Regulamentos Municipais de Urbanização e Edificação e nos Regulamentos de Taxas e Compensações Urbanísticas; • Reduzido contributo da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas para as despesas com infraestruturas e equipamentos públicos (entre 0,6% e 8,8%); • Aprovação ilegal de 13 operações urbanísticas, contrariando Planos Municipais de Ordenamento de Território ou alvarás de loteamento; • Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações (24 000 euros); • Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenações e na aplicação de medidas de tutela de legalidade urbanística, conduzindo a um elevado número de prescrições; • Fragilidades no sistema de controlo interno, designadamente ao nível do controlo prévio das operações urbanísticas, da tramitação desmaterializada dos procedimentos e da validação/conferência do cálculo das taxas e compensações urbanísticas. 	IGF
Controlo da contratação pública	<p>Nas auditorias à contratação pública na Administração Local (universo controlado de 148 milhões de euros, numa amostra analisada de 22,3 milhões de euros), destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na generalidade dos procedimentos por ajuste direto (procedimento mais utilizado) foi consultado apenas um empreiteiro ou fornecedor/prestador de serviços, sem que tal opção tenha sido adequadamente fundamentada; • Ausência de parecer prévio da Câmara Municipal e de sujeição à redução remuneratória obrigatória (num total de 1,6 milhões de euros) nas aquisições de serviços controladas (20 000 euros); • Execução física e financeira prévia à publicitação do contrato no Portal Base em oito empreitadas de obras públicas (400 000 euros); 	IGF

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de aquisição de bens sem adequada base legal (300 000 euros); • Exclusão de propostas num processo aquisitivo com fundamento em parâmetros não previstos no caderno de encargos (160 000 euros); • Fracionamento da despesa em quatro procedimentos de ajuste direto de aquisições de serviços (150 000 euros); • Diversificação da consulta/adjudicação a entidades que tinham relações privilegiadas com a entidade contratada para o mesmo serviço nos dois anos económicos anteriores (40 000 euros); • Insuficiente fiscalização de empreitadas de obras públicas; • Desvios não justificados na execução física das empreitadas, sem que tenham sido aplicadas medidas de correção ou sanções contratuais; • Fragilidades no processo de planeamento anual das compras; • Inexistência de base de dados de custos unitários médios por tipo de obra ou de trabalhos, a utilizar no lançamento de novas obras, com vista a aferir sobre a razoabilidade dos custos; • Insuficiência e desatualização das normas de controlo interno, face à estrutura organizacional das entidades auditadas e ao quadro legal vigente. 	
<p>Controlo do endividamento e da situação financeira dos municípios e Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)</p>	<p>No âmbito do controlo do endividamento e da situação financeira dos municípios foram concluídas dez auditorias, num universo auditado de 161 milhões de euros, de que se destacam os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevado montante da dívida dos municípios face ao volume das receitas orçamentais, originando uma situação financeira desequilibrada, em especial de curto prazo; • Falta de fiabilidade da informação financeira, evidenciada pelas correções efetuadas no balanço, designadamente ao nível do passivo exigível (6,7 milhões de euros); • Prática sistemática de empolamento na previsão das receitas orçamentais, com destaque para as reduzidas percentagens de execução na componente de capital (40% em média); • Incumprimento da LCPA, com assunção de elevados montantes de compromissos sem fundos disponíveis (60 milhões de euros, em 80% dos municípios auditados); • Dificuldades em solver atempadamente os compromissos, persistindo saldos negativos de operações orçamentais (em média 6 milhões de euros) e prazos médios de pagamento muito elevados (num caso atinge os 441 dias); • Incumprimento da regra legal do equilíbrio orçamental; • Metade dos municípios auditados estava em situação de saneamento financeiro, sendo que um deles não cumpriu o limite legal da dívida total de operações orçamentais. <p>No domínio do PAEL foram concluídas dez auditorias (universo controlado de 49 milhões de euros), realçando-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não cumprimento da totalidade dos objetivos e metas aprovados (receita, despesa, dívida, saldos orçamentais, prazos médios de pagamento e endividamento líquido) e dos Planos de Ajustamento Financeiro; • Falta de fiabilidade na informação reportada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) para efeitos de acompanhamento e monitorização daqueles Planos; 	<p>IGF</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Pagamentos em atraso (30 milhões de euros) em mais de metade dos municípios auditados. <p>Foi também realizada uma avaliação da situação de 34 municípios aderentes ao PAEL, a qual permitiu detetar riscos e insuficiências que suscitaram propostas de alterações ao quadro legal relativo aos mecanismos de recuperação financeira dos municípios.</p>	

4.6. Setor Empresarial do Estado

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Âmbito transversal		
Controlo da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado	<p>No setor dos transportes, foram concluídas duas auditorias ao serviço público de transportes de passageiros, num universo controlado de 493 milhões de euros, visando a análise do sistema Intermodal de Lisboa e a racionalidade do serviço, tendo sido extraídas essencialmente as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não está ainda operacional o sistema nacional de informação sobre a rede de transportes, que visa aferir da racionalidade da oferta, apesar de legalmente previsto desde 2015; Os processos de recolha e tratamento dos dados do sistema de bilhética sem contacto, que servem de suporte à repartição de receitas dos passes intermodais na região de Lisboa, bem como ao cálculo das compensações por obrigações de serviço público, carecem de melhorias substanciais para assegurar o cumprimento das normas aplicáveis e a boa gestão financeira dos dinheiros públicos; Necessidade de revisão do quadro legal em vigor, de modo a clarificar as obrigações dos diversos intervenientes. 	IGF
Controlo da transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público	<p>As auditorias realizadas sobre a atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público permitiriam certificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> O montante global de 59,8 milhões de euros, relativo ao subsídio social de mobilidade de 2017, atribuído a beneficiários das Regiões Autónomas dos Açores (26,8 milhões de euros) e da Madeira (33 milhões de euros), bem como o valor de 1 milhão de euros, relativo ao subsídio ao preço do bilhete, reportado a 2014 e 2015, concedido igualmente a beneficiários das mesmas Regiões Autónomas; Os montantes de 3,2 milhões de euros para 2016 e de 3,3 milhões de euros relativamente a 2017, referente à compensação financeira do Estado relativo ao Tarifário Social Andante. <p>A auditoria efetuada a uma empresa do setor dos transportes, nos termos do nº 4 do artigo 62º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), evidenciou que a qualidade do serviço prestado se degradou, designadamente em consequência da redução dos gastos na manutenção do material circulante registada em 2015 e 2016, situação que começou a inverter-se em 2017. Por outro lado, carece de clarificação o enquadramento remuneratório dos membros do conselho de administração e, subsequentemente, dos restantes cargos dirigentes.</p>	IGF

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>As auditorias a empresa pública do setor das infraestruturas que incidiram sobre os procedimentos de inventariação de ativos e a contratação permitiram concluir que o sistema de controlo interno carece de melhorias, sobretudo ao nível da formalização dos procedimentos e da garantia do cumprimento integral do quadro legal aplicável, conferindo maior eficácia na prevenção e deteção de erros e fraudes e, consequentemente, na qualidade das demonstrações financeiras.</p>	
<p>Controlo das PPP e outras concessões</p>	<p>As intervenções realizadas no domínio do controlo das PPP e outras concessões (abrangendo contratos diferenciados quanto ao seu modelo de financiamento) incidiram na verificação da execução económica e financeira dos respetivos contratos, com vista a concluir sobre o grau de cumprimento das regras e critérios aí definidos, num universo auditado de 347,7 milhões de euros.</p> <p>Dos resultados alcançados salientam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma elevada dependência dos fundos públicos de duas empresas do setor da comunicação social (representativa num caso de 81,6% do total das receitas em 2017 e noutro de 74,8% em 2016); • 6,8 milhões de euros a devolver ao Estado por parte de uma concessionária rodoviária; • Não verificação dos requisitos contratuais de partilha de receita com o Estado, no caso de uma concessionária do setor dos transportes. <p>Destaca-se ainda a realização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria a uma entidade privada, concessionária de serviço público, por solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República, nos termos previstos na LEO; • Validação das taxas de portagem a vigorar em 2019 nas autoestradas concessionadas, tendo as correspondentes tarifas sido atualizadas com base na taxa de inflação do período de referência. 	<p>IGF</p>
<p>Controlo da regularidade da prestação de contas e da qualidade da informação financeira do setor público empresarial</p>	<p>Com o propósito de aferir a qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público empresarial, bem como o cumprimento das orientações estratégicas da tutela, foram realizadas 11 ações em fundos de investimento, vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares, de que se destacam as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os instrumentos de gestão analisados reuniam condições para aprovação da tutela; • As demonstrações financeiras não refletem o valor de uma participação financeira de acordo com o referencial contabilístico aplicável; • Os encargos estimados para satisfação dos compromissos de participação em instrumento de capital de risco (3 milhões de euros) e para o pagamento das comissões de gestão não se encontram assegurados, estimando-se que, num dos fundos, o défice até ao encerramento integral da atividade atinja 21 milhões de euros; • Fundos criados recentemente, apresentam atividade nula ou muito reduzida. 	<p>IGF</p>
<p>Saúde</p>		
<p>Despesa pública</p>	<p>No setor da saúde, foram realizadas quatro auditorias em Entidades Públicas Empresariais (EPE), com enfoque especial na despesa pública, num universo controlado de 357,8 milhões de euros, tendo sido identificados designadamente os seguintes aspetos críticos:</p>	<p>IGF</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Incumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com aumento sistemático dos pagamentos em atraso; • Agravamento contínuo da situação económico-financeira; • Impossibilidade de confirmação de saldos de terceiros, no valor de 64 milhões de euros; • Subavaliação contabilística dos encargos com participações nas pensões e complementos de aposentação; • Atraso na relevação contabilística dos documentos de despesa, revelando uma deficiente interoperabilidade dos sistemas de informação; • Inexistência de adequados sistemas de informação de suporte à gestão de materiais consignados, que compromete o controlo e o atempado registo contabilístico dos consumos ou utilização deste tipo de bens; • Fragilidades nos procedimentos de controlo interno associados à aquisição e inventariação de bens; • Insuficiências várias ao nível da gestão do imobilizado. <p>Também foram concluídas ações direcionadas para a receita de Hospitais EPE, ao nível das taxas moderadoras (10 milhões de euros), cujos resultados mais relevantes foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiências no sistema de controlo em matéria da cobrança; • Incorreto procedimento de relevação contabilística dos rendimentos com origem nestas taxas. <p>Salienta-se ainda, neste setor, a auditoria à contratualização de serviços e cuidados de saúde, num universo controlado de 14,9 milhões de euros, que envolveu a realização de verificações junto de dois Centros Hospitalares e de indagações em outras quatro entidades, no âmbito da qual se concluiu que as metas contratualizadas para as principais linhas de produção foram ajustadas à execução depois de terminado o ano, aumentando assim o valor do financiamento público.</p> <p>Numa ação realizada com a finalidade de avaliar os procedimentos de contratação adotados por EPE de serviços partilhados, são de realçar os seguintes aspetos críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preponderância do recurso ao ajuste direto, que representou cerca de 80% dos processos aquisitivos e aproximadamente 53% (33,2 milhões de euros) da despesa total; • Insuficiências ao nível da tramitação dos procedimentos pré-contratuais e do cumprimento de determinações legais específicas, (v.g., utilização de códigos diferentes para a identificação de contratos com o mesmo objeto, falta de publicação no portal BASE e não fixação de prazo razoável para a apresentação de propostas). 	
Exercício de revisão da despesa pública	<ul style="list-style-type: none"> • Neste setor salientam-se as quatro ações de seguimento realizadas no âmbito do exercício de revisão da despesa pública, as quais permitiram apurar que, das recomendações formuladas, 23% encontravam-se totalmente implementadas, 36% estavam em fase de implementação e 41% ainda não apresentavam quaisquer desenvolvimentos. 	IGF
Cultura		
Ações de seguimento	<ul style="list-style-type: none"> • A metodologia de recrutamento, relativa aos contratos a termo certo celebrados no período objeto de auditoria não assegura a observância dos 	IGAC

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controle
	<p>princípios de liberdade de acesso ao exercício de funções, da imparcialidade e da transparência;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não estão a ser cumpridos os normativos previstos no regulamento de pessoal, nem no que diz respeito às progressões, nem ao sistema de avaliação de desempenho. Nesta sequência, ocorreram progressões sem existência de critérios objetivos, quantificados e divulgados; • Os processos individuais não estão organizados de forma sistematizada; • O PGRIC foi elaborado em 2013, não tendo sido realizada qualquer revisão. Não foram elaborados os relatórios anuais de execução; • As deslocações em serviço são reguladas pela Norma CA/02/2011, de 1 de março de 2011, que remete para o regime aplicável à Administração Pública. Esta Norma está desatualizada face às alterações legislativas entretanto ocorridas, aplicando valores superiores aos vigentes na Administração Pública; • As despesas relativas a deslocações ao estrangeiro estão sujeitas à aprovação do Presidente do Conselho de Administração ou do Administrador com o pelouro financeiro; identificou-se uma situação em que não existem evidências dessa autorização; • Em matéria de prestação de trabalho suplementar, nem sempre são gozados os dias de descanso compensatório a que o trabalhador tem direito, nos três dias úteis seguintes, nos termos do artigo 229º do Código do Trabalho; • Em matéria de contratação pública, a FCCB está sujeita às regras do CCP. Dispõe ainda da sua Norma Interna CA/01/2010, de 26 de maio de 2010, que estabelece as regras de funcionamento e tramitação interna a aplicar na locação ou aquisição de bens móveis, aquisições e contratos de prestações de serviços, Norma que está desatualizada; • Os processos de contratação pública analisados encontravam-se instruídos com os documentos obrigatórios; • Na informação do serviço requisitante é indicado o prestador a convidar para apresentar proposta, sendo feito o convite a um único prestador. Não é apresentada fundamentação para a escolha feita; • Identificaram-se processos em que foi atribuída eficácia retroativa à produção de efeitos dos contratos, designadamente produção de efeitos anterior à adjudicação e anterior à abertura do próprio procedimento, em violação dos normativos aplicáveis, designadamente o artigo 287º do CCP; • O clausulado de alguns contratos não identifica concretamente o momento em que se inicia e termina a produção dos seus efeitos; • Verificaram-se contratações sucessivas, em regra por ajuste direto, com idêntico objeto e o mesmo prestador, podendo consubstanciar eventuais situações de fracionamento de despesa, através da divisão em diversos contratos, evitando um procedimento contratual mais exigente, procedimento proibido nos termos do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho; • Não foi comunicada, dentro do prazo legal, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 49º da LOE2017; • Não obstante a maioria dos contratos incluírem uma cláusula relativa à fiscalização da execução do contrato, nem sempre esta é feita. 	

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Não existem procedimentos instituídos para que, ao longo da vigência do contrato, ou no final do mesmo, seja avaliado quer o prestador quer a prestação do serviço; • Vigora na Fundação uma avença anual cujo objeto é a consultoria jurídica na elaboração de contratos a celebrar entre a FCCB e os diversos agentes culturais e/ou artistas, intervenientes em espetáculos a realizar no CCB. Anualmente, através de procedimento por ajuste direto com convite àquele prestador, é celebrado novo contrato de avença, sem qualquer fundamentação, em violação dos princípios da contratação pública da concorrência, da transparência e da igualdade e das recomendações do CPC; • As situações identificadas em matéria de contratação pública já se encontravam sinalizadas no PGRCIC de 2013. As medidas preventivas então preconizadas não foram implementadas, mantendo-se os riscos assinalados; • Foram apurados pagamentos irregulares, porquanto se verifica que se referem a faturação de serviços prestados em data anterior à da respetiva contratualização, sem existência de base legal, no valor global de 208 300 euros; • Foram ainda identificados 1400 euros pagos à empresa ACEDE, acima dos montantes previstos nos contratos respetivos (procedimentos SREST-0027-AD: 1000 euros, e SREST-0028-AD: 400 euros); • Verificou-se a ausência de formalização de procedimentos ou regras, através de documentos escritos, que sirvam de base a uma sistematização dos procedimentos de conferência e controlo, nas várias fases de execução da despesa, tendo-se constatado em alguns processos ausência de evidência de conferência de faturas e de controlo da execução dos contratos, previamente ao seu pagamento; • As rubricas nos documentos relativos aos procedimentos de contratação pública e de execução dos contratos (convites, cadernos de encargos, ofícios e ordens de compra) são ilegíveis, não se encontrando identificados os seus subscritores nem a qualidade em que o fazem, bem como delegações/subdelegações de competências; • Foram identificadas faturas sem registo de entrada, de que conste número e data da mesma; • Foi detetada a existência de ordens de compra para prestações de serviços com datas posteriores às das respetivas faturas, indiciando que, quando da sua elaboração e envio aos fornecedores, já os serviços se encontravam realizados e faturados; • Foi identificado o pagamento de uma fatura relativa a uma prestação de serviços sem que o respetivo contrato tenha sido objeto de publicitação no portal dos contratos públicos, em incumprimento do disposto no nº 2 do artigo 127º do CCP, sendo que tal publicitação é condição de eficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos; • Foi desenvolvido um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do CCP, sem que a escolha deste procedimento se encontre suficientemente fundamentada; • Não existem procedimentos ou regras formalizados em documento escrito que sistematizem os procedimentos de verificação da execução dos contratos entre a FCCB e os seus clientes, bem como os procedimentos de controlo e registo das operações de liquidação e cobrança das receitas; 	

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Em alguns dos processos, não são identificados os responsáveis pelo controlo da receita nem a data dos controlos; • Foram identificadas situações de risco de perda de receita, porquanto se detetaram receitas por cobrar dentro dos prazos determinados pelos respetivos contratos; • Foram também identificados outros riscos de perda de receita, porquanto se detetaram situações em que os contratos previam a prestação de serviços de apoio pela FCCB, para as quais, no entanto, não foram obtidas evidências de faturação por parte da Fundação; • Não foi possível obter evidência de que as declarações relativas a 2016, preconizadas no nº 1 do artigo 15º da LCPA, tenham sido enviadas às finanças no prazo determinado pelo nº 2 e objeto de publicitação na página de Internet da entidade, nos termos do nº 3, ambos do artigo acima referido; • A FCCB não observa integralmente o princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, no que se reporta aos movimentos não incluídos na autorização de exceção do IGCP, apesar de referir que se trata de situações de utilização pontual e de proceder às transferências quinzenais para o IGCP. 	

4.7. Setor Empresarial Local

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Sustentabilidade do Setor Empresarial Local	<p>No que respeita à verificação dos critérios de sustentabilidade económica, bem como da conformidade com o regime jurídico aplicável, foi efetuada auditoria a uma empresa local, salientando-se as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cedência da utilização de bens imóveis do domínio público e privado à empresa local sem a exigência de contrapartidas financeiras; • Os resultados dos indicadores de sustentabilidade estão influenciados pela ausência de avaliação e contabilização da totalidade dos bens cedidos pelo município. <p>Ainda no âmbito do controlo da atividade empresarial local, e no que respeita à verificação da conformidade com o regime jurídico vigente, destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissão de parecer sobre a celebração de contratos <i>in house</i> entre uma empresa local e a entidade pública participante; • Encerramento do processo de dissolução oficiosa de uma sociedade de reabilitação urbana, com fundamento na alteração do respetivo regime jurídico; • Apreciação de 17 contratos-programa celebrados entre empresas locais e entidades públicas participantes, que revelaram insuficiências na definição dos indicadores de eficiência e eficácia para a avaliação da prossecução dos objetivos definidos e na previsão de mecanismos de acompanhamento da sua execução, bem como a falta de emissão de pareceres prévios pelo fiscal único. 	IGF

4.8. Administração Regional

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Região Autónoma da Madeira		
Auditoria ao controlo interno e gestão financeira e patrimonial / Setor Público Empresarial	<p>Estas ações (quatro ações) tiveram como objetivo verificar o sistema de controlo interno e gestão financeira e patrimonial, sendo de destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irregularidades na verificação física de bens que constituem património autónomo afeto aos fins da entidade auditada, não tendo sido possível confirmar a sua existência na totalidade; • Realização de despesas sem fundamento nos princípios da necessidade, da boa gestão financeira e da prossecução do interesse público; • Irregularidades na contabilização da receita; • Violação das regras, formalidades e procedimentos de contratação pública; • Existência de erros contabilísticos com impacto nas demonstrações financeiras; • Inexistência de procedimentos que garantam um adequado nível de controlo interno. 	IRF
Auditoria ao cumprimento dos dispositivos legais, instrumentos de gestão e avaliação / Administração Pública Regional	<p>A ação teve como objetivo a verificação do grau de implementação dos dispositivos legais relativos à elaboração de instrumentos de gestão e avaliação (PA, RA, QUAR e SIADAP), sendo de destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os instrumentos de gestão e avaliação foram implementados em mais de metade dos departamentos do Governo Regional entre 2015 e 2016, existindo um esforço dos serviços na sua realização no ano de 2016; • A maioria das entidades auditadas (universo e amostra) não observaram na íntegra algumas das normas contidas no DLR nº 27/2009//M, de 21 de agosto (SIADAP-RAM), designadamente: <ul style="list-style-type: none"> ✓ No que se refere à publicitação anual dos instrumentos de gestão e de avaliação na página eletrónica; ✓ À informação complementar, prevista no nº 2 do artigo 14º; ✓ À elaboração do relatório-síntese, previsto no nº 3 do artigo 16º; ✓ À existência do gabinete/serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, nos termos do nº 1 do artigo 12º e dos nº 1 e 2 do artigo 16º; ✓ Ao cumprimento legal dos parâmetros de construção da autoavaliação (amostra). 	IRF
Auditoria ao cumprimento das regras de contratação pública / Setor Público Empresarial	<p>Esta auditoria foi direcionada para a execução de empreitadas de obras públicas e apurou a existência de trabalhos realizados sem que tenham sido precedidos de decisão ou deliberação de autorização, devidamente fundamentada de facto e de direito, para a sua realização e sem o recurso ao necessário e prévio procedimento de contratação pública, no valor estimado de 2 milhões de euros, sem IVA.</p>	IRF
Auditoria ao Cumprimento da LCPA / Administração Pública Regional	<p>Na sequência desta ação detetou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em 2016, a entidade auditada apenas apresentou fundos disponíveis positivos no mês de agosto, no montante de 180 200 euros; 	IRF (no âmbito do protocolo celebrado com a IGAMAOT)

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> Em 2017, de acordo com a estimativa da IRF, a entidade apresentava fundos disponíveis negativos em todos os meses do ano; No que se refere às receitas, no ano de 2016 e de 2017 verificou-se o emolpamento desta rubrica no cálculo dos fundos disponíveis, através do uso indevido da previsão da receita efetiva própria, a cobrar nos três meses seguintes, uma vez que os pagamentos em atraso continuaram a aumentar; Existiu um aumento sistemático dos pagamentos em atraso nos anos analisados (2016 e 2017), em que as únicas exceções foram os meses de setembro de 2016 e dezembro de 2017. 	
Auditoria aos apoios concedidos no âmbito do PRODERAM	No âmbito das ações realizadas (duas ações), verificou-se que os beneficiários cumpriram com as condicionantes estabelecidas à contratação e aos pedidos de pagamento, não tendo sido identificadas irregularidades que implicassem a devolução dos apoios recebidos.	IRF
Auditoria para aferir a Legalidade de atos praticados / Autarquia Local	<p>Esta ação incidiu na averiguação da regularidade dos procedimentos e factuais denunciadas à Procuradoria Geral da República. Assim, e tendo em conta a natureza muito específica da auditoria, são de destacar os seguintes resultados e recomendações implícitas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Execução de atos de ocupação de terrenos sem os necessários procedimentos legais, mesmo que com a anuência dos proprietários; Garantir as condições de verificabilidade dos processos, de forma a que seja possível realizar e avaliar o seu enquadramento, no contexto do quadro legal inerente a cada um dos mesmos; Esta ação não originou qualquer proposta de correção financeira, nem situações de eventual responsabilidade financeira. 	IRF
Região Autónoma dos Açores		
Administração Local	<ul style="list-style-type: none"> Deficiências de controlo ao nível da organização administrativa e financeira da Junta de Freguesia, bem como ao nível das áreas de disponibilidades, imobilizado, aquisição de bens e serviços, decorrentes da ausência de procedimentos-chave que se reputam como críticos na prevenção e deteção de erros e irregularidades de natureza administrativa e financeira; Assunção por parte dos responsáveis pelas gerências de 2017 de encargos com fornecedores de bens e serviços em desrespeito pelas regras e normas de contratação pública, do POCAL, da LCPA e da LEO; Ausência de registo do cabimento e compromisso relativamente a todos os pagamentos realizados no âmbito dos processos analisados em violação do estabelecido nos artigos 20º e 22º do RAPE, 42º, nº 6, e 45º, nº 1, da LEO e Ponto 2.3.4.2, alínea d) e) do POCAL. 	IRAP
Administração Regional / trabalhos especializados	<p>Como consequência do ato eleitoral, realizado em outubro de 2016 para a Assembleia Legislativa Regional, a publicação do Orçamento Regional, Plano de Investimentos e Diploma de Execução Orçamental para o exercício económico de 2017, só ocorreu a partir de abril desse ano, facto que gerou um procedimento próprio de execução no primeiro semestre do ano, tendo-se aplicado a este período o regime duodecimal previsto na Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma dos Açores.</p> <p>A maior parte dos processos de despesa afetados à rubrica auditada apresentam irregularidades, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> A assunção de despesa em fase posterior à efetiva prestação de serviços; 	IRAP

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • A classificação de despesa em rubrica diferente da prevista no classificador económico das despesas públicas, • Autorização de despesa, cabimento e adjudicação de serviços sem a correspondente dotação orçamental. 	
Utilização das dotações para <i>software</i> Informático	<ul style="list-style-type: none"> • Aquando da instrução dos processos de adjudicação, as entidades não demonstraram a inexistência de soluções alternativas em <i>software</i> livre ou que o custo total de utilização da solução em <i>software</i> livre fosse superior à solução em <i>software</i> proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída; • Tal demonstração só surgiu em sede de audiência dos interessados, tendo nessa fase sido apresentadas as necessárias fundamentações ao cumprimento da norma do ORAA em análise; • Nas aquisições efetuadas através do Acordo-Quadro para Aquisição de Licenças de <i>Software</i>, a Resolução do Conselho do Governo nº 97/2015, de 15 de julho, fundamentou as necessidades das respetivas aquisições. 	IRAP
Auditoria à aquisição de veículos com motor	As entidades da Administração Regional Direta que fizeram parte integrante da amostra selecionada cumpriram com as disposições constantes na regra orçamental observada para a aquisição de viaturas.	IRAP
Educação	<ul style="list-style-type: none"> • Não se encontram instituídos procedimentos de apuramento de responsabilidades do tesoureiro pelos fundos e documentos entregues à sua guarda; • Verificou-se a aplicação de margens superiores à estabelecida nos 1 e 2 do artigo 106º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A, de 19 de julho, em quase todos os produtos disponibilizados nos bares/bufetes da EBSV; • A UO cumpriu com a cativação dos 6% do total de verbas orçamentadas no agrupamento 02.00.00 — Aquisição de bens e serviços correntes; • Os documentos de prestação de contas da EBSV encontram-se publicitados no sítio da Internet. 	IRAP

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CA	Certificados de Aforro
CC	Conselho Coordenador
CGE	Conta Geral do Estado
COM	Organização Comum de Mercado
DGAJ	Direção-Geral da Administração da Justiça
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGO	Direção-Geral do Orçamento
EPE	Entidade Pública Empresarial
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
II	Instituto de Informática, IP
IP	Instituto Público
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
ISS	Instituto da Segurança Social, IP
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
MDN	Ministério da Defesa Nacional
PJ	Polícia Judiciária
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPP	Parcerias Público-Privadas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Região Autónoma
RAFE	Reforma da Administração Financeira do Estado
SCI	Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado
SEE	Setor Empresarial do Estado
SEL	Setor Empresarial Local
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGII	Sociedades de Gestão de Investimento Imobiliário
SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
SS	Segurança Social
TP	Turismo de Portugal, IP

Lista de Siglas e Acrónimos

LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
IGFEJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
CA	Conselho de Administração
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
CCP	Código dos Contratos Públicos
IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
IRF	Inspeção Regional de Finanças
CCB	Fundação Centro Cultural de Belém
IP	Infraestruturas de Portugal
RSI	Rendimento Social de Inserção
UO	Unidade Orgânica

FIM DO VOLUME I TOMO II

ISSN 0870-7987